



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020

Nº 5658



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 779 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALICE DA COSTA MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 781 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora THAISE MOREIRA MARQUES, matrícula 11602473-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	13
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	13
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	13
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24
AGETO	25
ATS	26
TERRATINS	26
DETRAN	27
IGEPREV	29
RURALTINS	31
UNITINS	31
DEFENSORIA PÚBLICA	32
TRIBUNAL DE CONTAS	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 796 - DISP, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora NÚBIA DIAS GOMES BATISTA, matrícula 383676-3, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 720/2020/GASEC, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à sentença nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de fazer nº 0029481-49.2017.8.27.2729, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública ROSINETE DE SOUZAALVES SILVA, Número Funcional 485680/2, Farmacêutica-Bioquímica, CPF nº 387.103.401-06, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública em 12/04/2019.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 721/2020/GASEC, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à sentença nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de fazer nº 0033468-93.2017.8.27.2729, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para o padrão/referência "II-K", constante na Tabela do anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir de 01/10/2019, à servidora pública CONSOLAÇÃO ALMEIDA BEZERRA, Número Funcional 841691/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 751.781.173-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública em 01/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 722/2020/GASEC, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à sentença nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de fazer nº 0029471-05.2017.8.27.2729, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE, Número Funcional 1089404/2, Enfermeira, CPF nº 989.914.267-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública em 22/12/2017.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	X-K	-	X-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-L	-	XI-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-L	XII-J	XII-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3321/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/005196
INTERESSADA: MARIA NEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 541350/3
CPF: 433.816.001-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 07 de janeiro de 2009, conforme Portaria nº 213/AP, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.808, de 07 de janeiro de 2009.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 13/21).

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 4º (quarto) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 05.02.1979 a 04.02.1984, 05.02.1984 a 04.02.1989 e de 05.02.1994 a 04.02.1999, conforme Despachos nºs 1.177, de 05 de fevereiro de 1990, 5.339, de 06 de maio de 1992 e 347, de 06 de dezembro de 2006.

Por meio do Despacho nº 215, de 06 de abril de 1998, foi concedida Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada, relativa ao 3º (terceiro) quinquênio compreendido no período de 05.02.1989 a 04.02.1994, cujo tempo/benefício foi devidamente informado no histórico funcional da servidora para fins de aposentadoria.

A requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 5º (quinto) quinquênio, compreendido entre 05.02.1999 a 04.02.2004, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
31 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3396/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000319
INTERESSADA: RAIMUNDA DA SILVA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 380500/1
CPF: 301.365.801-06
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 09 de julho de 2014, conforme Portaria nº 427/AP, de 30 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.166, de 09 de julho de 2014.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 14/22).

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 04.09.1984 a 03.09.1989 e de 04.09.1989 a 03.09.1994, conforme Despacho nº 912, de 19 de julho de 1995.

Não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido entre 04.09.1994 a 03.09.1999, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ademais, na hipótese de caracterização de direito adquirido, a possibilidade de requerimento já estaria prescrita nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 24 de agosto de 2007, haja vista o decurso de mais de 6 anos desde a inativação da servidora.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3397/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/000100
INTERESSADA: MARGARIDA PEREIRA MILHOMEM
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 302275/2
CPF: 234.287.162-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 04 de junho de 2018, conforme Portaria nº 640/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.125, de 04 de junho de 2018.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 19/27).

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.09.1989 a 31.08.1994, conforme Despacho nº 7.303, de 27 de dezembro de 2016.

Não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido entre 01.09.1994 a 31.08.1999, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3400/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000049
INTERESSADA: GILZA MARIA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 428441/1
CPF: 341.101.351-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 02 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 136/2017/GECORE/AP/SW, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.964, de 02 de outubro de 2017.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 23/31).

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.09.1984 a 31.08.1989, e de 01.09.1989 a 31.08.1994, conforme Despachos nºs 6.030, de 26 de novembro de 2014, e 7.183, de 15 de dezembro de 2016.

Não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido entre 01.09.1994 a 31.08.1999, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3415/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/001663
INTERESSADA: ILDENÉ SOARES RIBEIRO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 285149/1
CPF: 218.208.561-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 1º de setembro de 2015, conforme Portaria nº 528/AP, de 18 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.449, de 1º de setembro de 2015.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 09/17).

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido o período aquisitivo de 01.08.1992 a 31.07.1997, conforme Despacho nº 3.278, de 05 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.919, de 18 de julho de 2013.

A requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido entre 01.08.1997 a 31.07.2002, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3531/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/001126
INTERESSADO(A): ANDREIA RODRIGUES DUARTE
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 1194020-1
CPF: 589.002.171-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Est Campos Brasil
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 190, de 29 de julho de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3532/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009263
INTERESSADO (A): ZENILTON SOARES FERREIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 760733/1
CPF: 624.882.521-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Maria dos Reis Alves Barros
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 245, de 28 de julho de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que a patologia ora apresentada não se encontra em estado crônico, inexistindo, portanto, limitações em sua capacidade física e/ou mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa, com base no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3533/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009352
INTERESSADO(A): FABIANA SOARES PIRES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 1241788-1
CPF: 974.862.641-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Est. Deusa Moraes
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 244, de 28 de julho de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3534/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009229
INTERESSADO(A): MARIA MARCIA BARBOSA DE ARAÚJO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 968253/4
CPF: 854.606.301-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Est Santa Genoveva
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 203, de 29 de julho de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que de acordo com o atestado médico apresentado, o quadro de saúde atual não justifica o referido benefício, todavia havendo limitações em sua capacidade física e/ou mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa, com base no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	789279-3	MOTORISTA	2020/23000/001666	09.07.2020 a 04.01.2021
2	ERIDAN VELOSO LOIOLA	521337-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/001957	11.07.2020 a 06.01.2021
3	SILVIA MARIA RIBEIRO	461055-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/001625	22.01.2020 a 19.07.2020
4	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES	806393-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/002989	14.07.2020 a 09.01.2021
5	CELMA OLIVEIRA DO PRADO GUEDES	705795-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/27000/013768	22.06.2020 a 18.12.2020
6	LUCIANA APARECIDA LABEGALINI GOMES	112024-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000474	24.06.2020 a 21.10.2020
7	CICERO DOS SANTOS	306372-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/27000/005506	02.07.2020 a 28.12.2020
8	CLEUSA RIBEIRO ROCHA	328343-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/012182	07.06.2020 a 03.12.2020
9	EDIMAR ROSENO LIMA	817706-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/021366	17.06.2020 a 13.12.2020
10	TÂNIA MARIA PEREIRA BEZERRA	647655-2	PROFESSOR NORMALISTA	2020/23000/000084	23.06.2020 a 19.12.2020
11	FRANCISCO SANTOS CARVALHO	490948-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/000354	11.07.2020 a 06.01.2021
12	ELIEME SOUSA COSTA	280462-1	PROFESSOR NORMALISTA	2019/27000/015941	02.07.2020 a 28.12.2020
13	MARILENE DIAS ACACIO	486088-2	PROFESSOR NORMALISTA	2014/27000/001078	29.06.2020 a 26.10.2020
14	MARIA NEURILENE PEREIRA DE CARVALHO LEITE	597408-1	PROFESSOR NORMALISTA	2020/23000/000275	21.07.2020 a 16.01.2021
15	MARIA MADALENA COSTA MONTEIRO	312050-5	PROFESSOR NORMALISTA	2015/27000/011339	10.05.2020 a 05.11.2020
16	LEUZENE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	540137-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/000565	15.07.2020 a 10.01.2021
17	MARIA HELENA ROSA DE OLIVEIRA	1001795-2	PROFESSOR NORMALISTA	2020/23000/000673	30.06.2020 a 28.12.2020

Palmas, 04 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 488, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000812.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000812, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 503, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias GGP Nº 309/2020 e GAOSPP, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora MAYSA MACHADO DE CARVALHO BOTELHO, Agente Analista em Execução Penal, nº Funcional 11455578-2, da Unidade Prisional Feminina - Palmas para Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso - GAESPE, a partir de 27/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 505, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias GGP Nº 307/2020 e GAOSPP, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOAO MESSIAS SIRILO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 782390-4, da Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional para a Unidade Prisional Feminina - Palmas, a partir de 17/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 507, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias GGP - Nº 305/2020 e GAOSPP, oriundas da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora ELIENAY FERREIRA DE SOUZA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581166-1, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória - Palmas para a Central de Monitoramento do Estado do Tocantins - CME, a partir de 01/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 508, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias GGP Nº 304/2020 e GAOSPP, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido e por meio de permuta, os servidores

I - AMILTON JOSE MONTEIRO CARVALHO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581743-1, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã - Cariri para a Cadeia Pública - Palmeirópolis, e;

II - ALMIR PEREIRA DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578971-1, da Cadeia Pública - Palmeirópolis para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã - Cariri, a partir de 30/06/2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 520, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 250/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 321/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias, da servidora BARBARA VIEIRA DE SOUZA PINHEIRO, Agente Analista em Execução Penal, nº Funcional 11185740-2, previstas para o período de 16/06/2020 a 25/06/2020, referente ao período aquisitivo de 05/06/2018 a 04/06/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la a partir de 13/07/2020 a 22/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 521, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 155/2020/DAF e a Proposta de Portaria GGP - Nº 319/2020, oriundos da Diretoria de Administração e Finanças e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 14 (catorze) dias das férias, do servidor LEANDRO GOMES DE SOUSA, Assessor Comissionado IV, nº Funcional 1167731-3, previstas para o período de 06/07/2020 a 19/07/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la no período de 21/07/2020 a 03/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 522, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 297/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 318/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do MYKAEL NASCIMENTO GONÇALVES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577975-1, previstas para o período de 10/06/2019 a 09/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la no período de 10/06/2020 a 09/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 523, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 267/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 317/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias, da servidora BRUNA VIEIRA LIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580500-1, previstas para o período de 20/07/2020 a 03/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 524, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 298/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 316/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, da servidora CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11220392-2, previstas para o período de 01/07/2020 a 30/07/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 532, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP Nº 347/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11505729-2, da Cadeia Pública - Barrolândia para o Gabinete do Secretário, a partir de 18/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 533, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 647, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, que estabeleceu férias para servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGDP Nº 348/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 647, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, que estabeleceu férias de servidor;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 647, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, que estabeleceu as férias do servidor HUGO DA SILVA COSTA RIOS, somente na parte em que especifica, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "... à 30/11/2020 ..."

II - LEIA-SE: [...] "... à 30/11/2019 ..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 534, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 314/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP Nº 349/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor WEILLY LORRANNY RODRIGUES DE MELO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577800-1, previstas para o período de 13/08/2020 a 11/09/2020, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 535, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 115/2020/SPDC e a Proposta de Portaria GGP Nº 350/2020, oriundos da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 11 (onze) dias das férias, da servidora ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA LINO, Analista Técnico-Jurídico, nº Funcional 209354-1, previstas para o período de 01/08/2020 a 11/08/2020, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 539, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 140/2020/SASPDCA e a Proposta de Portaria GGP Nº 356/2020, oriundos da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias, do servidor MAZINHO DA CRUZ SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11601469-1, previstas para o período de 13/04/2020 a 27/04/2020, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 540, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 322/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP Nº 355/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias, do servidor BIONOR VAZ TEIXEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1253310-3, previstas para o período de 16/07/2020 a 30/07/2020, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 541, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder interinamente pela Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria GGP Nº 354/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor ELEIZER PEREIRA BARBOSA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578637-1, para responder interinamente pela Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário, durante o período de 16/07/2020 a 30/07/2020 em substituição ao servidor FILIPE MELO DA SILVA, Gerente, matrícula 11581328-1.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 560, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias GGP Nº 308/2020 e GAOSPP, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor EDILTON DIAS DE ASSUNÇÃO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11591331-1, da Casa de Prisão Provisória - Paraíso do Tocantins para a Cadeia Pública - Barrolândia, a partir de 19/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 561, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 01 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 561, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	077.155.328-51	11216760-1	ADAILTON ALVES FEITOZA	3	146
2	854.140.261-49	11651067-1	ADAO MARTINS MATIAS	2	150
3	030.559.031-61	11586176-1	ADILSON BRANDAO DE QUEIROZ JUNIOR	3	150
4	715.348.491-49	11578955-1	ADRIANO CIRQUEIRA COSTA	3	150
5	713.150.981-72	11586800-1	ADRIANO FRANCISCO DE LIMA	3	150
6	915.127.781-68	11582243-1	AGNALDO GOMES SANTOS	2	150
7	942.209.801-72	11604158-1	ALAIR DOS SANTOS ARAUJO	3	150
8	881.674.022-15	11600934-1	ALESSANIA MARIA PAULA FERREIRA	3	149
9	022.089.615-10	1271628-4	ALEXSANDRO PEREIRA LIMA ARAUJO	3	150
10	001.434.921-36	11577711-1	ALISSON FRANCISCO SILVA RAMOS	3	150
11	713.910.021-72	11582332-1	ALOISIO FRANCISCO DE LIMA	2	150
12	784.843.751-53	11581743-1	AMILTON JOSE MONTEIRO CARVALHO	3	150
13	834.872.121-53	945010-4	ANA PAULA MOREIRA SANTOS AMORIM	3	150
14	020.945.721-02	11578742-1	ANDERSON FURTADO	3	150
15	713.495.881-72	11657723-1	ANDERSON SILVA DIAS	1	150
16	052.020.583-90	11600918-1	ANDRE LUIZ CARREIRO NOVAIS	3	144
17	516.096.301-49	11582308-1	ANILSON MESSIAS DOS SANTOS	3	150
18	617.184.323-72	11193611-3	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS CONCEICAO	3	141
19	480.205.401-72	11581727-1	ANTONIO LUCIVALDO DE SOUSA SILVA	3	150
20	566.545.961-53	678913-2	AURIVANIA DE PAULA CARVALHO	2	150
21	371.390.101-53	467460-2	BENEDITO ALVES DOURADO	3	150
22	014.110.001-02	11580887-1	BERNARDO SIQUEIRA CAMPOS NETO	3	150
23	039.709.511-27	11587695-1	BRENO RODRIGUES PEREIRA	3	150
24	993.834.111-04	1092588-3	BRENO AIRES SILVA	3	150
25	034.781.751-35	11579072-1	CARLA CINTIA SARAIVA MACEDO	3	150
26	813.438.843-49	920116-2	CARLITO PEREIRA SANTOS	3	150
27	992.798.001-91	11581662-1	CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES	3	150
28	053.762.313-21	11602457-1	CARLOS JOSE FERREIRA MACEDO	3	145
29	871.678.321-20	11596210-1	CICERO ALEXANDRE DE LACERDA	3	149
30	545.769.111-04	11582421-1	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	3	150
31	025.625.661-65	11581514-1	CLEONICE CARVALHO DO NASCIMENTO	3	150
32	003.288.511-32	11579943-1	CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS	3	150
33	020.693.271-59	107648-2	CRISTIANE PEREIRA BARBOSA ALMEIDA	3	150
34	001.107.271-77	11220392-2	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	3	150
35	034.781.751-35	11579072-1	CARLA CINTIA SARAIVA MACEDO	3	150
36	008.786.701-06	11579730-1	CRISTIANO RODRIGUES SANTANA	3	150
37	010.906.281-70	11603895-1	CRISTIANY LEMES BARROS CAMARA	2	150
38	050.342.821-35	11581174-1	CRISTOVAO RODRIGUES LOPES	3	150
39	028.792.241-36	1160192-2	DAIELLY MENDES MATOS	3	150
40	024.128.741-31	11220830-2	DANIERRE DA SILVA LUSTOSA	3	150
41	901.376.121-68	1018612-6	DARIEIX DAMASCENO CARNEIRO MAIA	2	144
42	032.012.811-31	11580402-1	DEIZIKA DIULLIA PEREIRA SOARES MACHADO	3	150
43	980.522.921-15	11578440-1	DEUSIRAN BRITO REIS	3	150
44	029.396.161-16	11578084-1	DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA	2	150
45	014.016.121-05	11582987-1	DIEGO PEREIRA DA SILVA BOTELHO	3	150
46	042.227.791-64	11585668-1	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA	3	150
47	052.234.251-54	11579501-1	DILSON RODRIGUES NOLETO JUNIOR	3	150
48	004.697.531-45	11582022-1	DIOGO SOUZA DIAS	3	150
49	031.550.711-09	11580194-1	DOUGLAS LUAN PIRES BOTELHO	3	150
50	018.500.901-81	1271326-2	EDIONAYR CABRAL SILVA	2	150
51	028.085.491-99	11583223-1	EDMAR RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR	3	150
52	711.657.541-34	11579773-1	EDMAR VIEIRA DE GOES	3	150
53	832.779.781-68	11221895-2	EDNEY BARROS BATISTA	3	128
54	035.261.571-03	1165879-3	EDUARDO AIRES FRANCHI	3	148
55	047.557.881-37	11578033-1	ELAINE BORGES VALADARES	3	148
56	004.267.611-89	1276212-2	ELIAKIM DE SOUSA MORAES	3	150
57	008.204.141-58	69945-5	ELIO BARBOZA AGUIAR JUNIOR	3	145
58	008.573.451-92	11579013-1	ELKY CABRAL DO CARMO	3	150
59	031.989.856-33	11580054-1	ELTER WAGNER ALVES CORREA	3	150
60	987.361.081-20	11582758-1	ENEZIO VIANA NETO	3	150
61	764.501.633-72	11584254-1	ENOS PASSO DE SOUSA	3	117
62	038.035.841-75	11578807-1	ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE	3	150
63	035.564.961-60	11582707-1	ERIVELTON ALVES DIAS	3	150

64	034.661.411-25	11584637-1	FABIO CAMPOS DE MELO	3	150
65	007.521.491-13	1126768-8	FABIO FLORENCIO DE SOUSA	3	150
66	015.355.845-80	95075-5	FABRICIO MATIAS COSTA	3	149
67	051.884.631-80	11578050-1	FABRIZIO FERNANDES RIBEIRO	3	150
68	095.281.224-00	11583428-1	FILIPE MARQUES DOS SANTOS	3	150
69	028.865.331-37	11577959-1	FLAVIA SILVA FERNANDES	3	150
70	861.489.821-53	1221426-2	FRANCISCO OLIVEIRA LEO NETO	3	148
71	029.687.691-70	11149604-3	FREDERICO CAMPOS NUNES	2	149
72	003.029.213-11	11578823-1	GARDNER BARBOSA CASTRO	3	150
73	020.677.691-89	11609060-1	GEAN RODRIGUES CORREIA	3	147
74	866.445.582-34	11585048-1	GELLIARD RIBAS COELHO	3	150
75	713.311.231-00	825727-2	GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	3	150
76	713.334.101-82	11579781-1	GENTIL GONCALVES FIGUEIRA	3	150
77	879.010.131-68	11586125-1	GEORGE ALEX SOUSA SANTOS CERQUEIRA	3	150
78	941.930.961-49	11224088-2	GERUSA NEVES SILVA	3	150
79	060.242.014-86	11583598-1	GILBERTO BARROS DE MELO JUNIOR	2	150
80	859.893.711-87	11580224-1	GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR	3	150
81	013.482.281-13	11578882-1	GILBERTO MARTINS COSTA	3	150
82	006.559.571-89	11672153-1	GILBERTO MOURA DE OLIVEIRA	1	150
83	786.804.171-49	11578670-1	GILVAN DA LUZ ALVES DE OLIVEIRA	3	150
84	005.446.241-06	11139358-2	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA	2	150
85	294.197.603-59	11586885-1	GLAUBER GUERRA COSTA	3	150
86	012.974.291-09	1136747-2	GRACIANA XAVIER JULIAO	3	148
87	020.180.601-04	1148567-2	GUILHERME DE OLIVEIRA PIMENTEL	2	145
88	030.953.661-83	11583458-1	GUILHERME PEREIRA AGUIAR	3	150
89	005.410.691-52	11581050-1	HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	3	150
90	012.567.651-47	11143533-4	HIROYUKI ANDRE FONSECA ISOGAI	3	150
91	055.401.385-11	11578092-1	IAGO OLIVEIRA AGUIAR LERMEN	3	150
92	015.677.701-00	11205423-2	IGOR RODRIGUES PENHA	3	150
93	031.548.651-10	11213442-3	ISAAC RIBEIRO MIRANDA	3	150
94	000.325.631-67	11583940-1	ISRAEL ALVES NUNES	2	150
95	031.311.391-29	11581883-1	ITALO DOS SANTOS FIALHO	3	150
96	009.736.601-39	11457066-2	JALLES RODRIGUES CARDOSO	3	150
97	009.974.681-65	1130757-2	JAZIEL COUTINHO LIMA	2	150
98	033.948.093-97	11580003-1	JEFFERSON DIAS DA SILVA	3	140
99	013.980.461-75	11581034-1	JESSICA DE ARRUDA PINTO GUILHERME	3	150
100	030.030.291-69	1161679-2	JESSICA SOARES CARDOSO GRACIA	1	149
101	040.190.651-52	11578149-1	JESSICA SOUSA NASCIMENTO	3	150
102	009.230.531-82	11579480-1	JHAMES ALEM PEREIRA DE BARROS	3	150
103	005.013.031-54	11580844-1	JOANILTON SILVA FERREIRA	3	150
104	030.120.275-30	11137800-2	JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS	3	150
105	596.452.961-53	11583660-1	JOAO DE ARAUJO PEREIRA	3	150
106	007.087.851-07	1125915-3	JOAQUIM LOPES PAZ	3	150
107	780.892.395-87	11545330-2	JORGE SILVA SANTOS LIRA	3	149
108	031.816.951-73	11578114-1	JOSE ANTONIO MENEZES MARINHO	2	150
109	001.211.705-60	11584041-1	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3	150
110	194.896.841-04	262290-6	JOSE DE RIBAMAR AIRES GOMES	2	150
111	813.813.521-20	1213318-3	JOSE DOMINGOS DA SILVA	3	150
112	803.667.751-20	902746-2	JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	2	150
113	866.190.983-04	11582391-1	JOSENILSON SILVA CORREA	3	143
114	964.082.513-15	11579978-1	JOSE ROBERTO LIMA CERQUEIRA	3	150
115	060.621.856-46	152599-14	JOSIANE SILVA OLIVEIRA VIANA	3	146
116	838.856.331-91	11580070-1	JOSIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	3	150
117	028.213.641-05	1282379-2	JULIANNA CARDOSO MOURA FROTA	3	150
118	029.080.951-73	11581824-1	JULIO CEZAR JOSE DO NASCIMENTO NETTO	3	150
119	021.900.881-78	11227680-2	JURANDIR NUNES DE CARVALHO	3	144
120	031.742.278-28	126606-2	KATHIA NEMETH PEREZ	3	143
121	006.423.001-51	1124544-2	KELME MOURAO DA COSTA	3	150
122	034.407.461-78	11578181-1	KELRY RAIANNY DA SILVA AGUIAR	3	150
123	031.757.181-83	11624663-2	KELYANE DA SILVA SANTOS LAURINDO	1	148
124	029.092.711-02	11601701-1	LAIANNY BUENO DOS SANTOS	3	150
125	004.120.511-17	11578459-1	LEANDRO AMORIM DA SILVA	3	150
126	833.849.871-87	943931-2	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO	3	150
127	000.025.171-24	11579412-1	LEONARDO COSTA VIEIRA	3	132
128	017.325.091-23	11181958-2	LEONARDO FERREIRA BEZERRA	3	150
129	065.666.525-40	11580372-1	LEONEL LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	3	150

130	365.300.108-07	11579676-1	LIDIA NARA GOMES MALAGOLI	3	150
131	038.988.011-60	11196092-2	LUCAS GABRIEL SANTOS RABELO	3	150
132	033.263.821-97	11579390-1	LUCAS GOMES RODRIGUES	2	150
133	041.972.963-12	11229381-2	LUCAS MOTA COSTA	3	150
134	025.389.513-80	11579153-1	LUCIANO GUEDES SILVA	3	150
135	938.091.401-63	11584424-1	LUCIANO HILARIO DA SILVA	3	150
136	868.872.031-20	1222686-5	LUCIANO MILHOMEM CERESOLI	2	150
137	038.091.141-89	1273094-2	LUIS GUSTAVO RIBEIRO	3	141
138	548.349.961-15	11584815-1	LUIS OTAVIO NOGUEIRA	3	150
139	030.048.761-40	11577762-1	LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARTINELLO	3	150
140	025.954.391-89	11581492-1	MACIANA FEITOZA DA COSTA	2	150
141	866.293.363-72	11582219-1	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA	3	150
142	987.958.561-53	1244710-4	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	3	150
143	982.421.991-91	11578840-1	MARCELO MACIEL MENUCELI	3	150
144	994.292.411-68	11583096-1	MARCELO MORGADO DOS SANTOS	3	150
145	013.233.941-25	11163895-4	MARCIO ANDRE SOUZA GOMES	2	149
146	036.125.911-50	11581450-1	MARCOS ANTONIO BONIFACIO CIQUEIRA	3	150
147	713.961.601-91	11602074-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	3	148
148	010.340.361-22	11579595-1	MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA	2	150
149	004.416.019-44	11585587-1	MARCOS ROBERTO VALLE	3	150
150	800.227.401-63	11585358-1	MARCOS RODRIGUES PORTO	3	150
151	007.051.856-48	65666-3	MARCUS VIEIRA MATIAS	2	125
152	000.147.091-47	11654236-1	MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA	1	148
153	523.645.183-34	11603100-1	MARIA SILVA DE MORAES	3	150
154	033.456.211-26	11606738-1	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	3	147
155	037.605.241-41	11580917-1	MATHEUS BARCELO DA SILVA	3	150
156	044.724.291-10	11179724-2	MAURICIO DA SILVA LAURINDO	3	148
157	848.106.451-34	11177985-3	MAURO OTAVIO PEREIRA PASSOS	3	150
158	945.701.831-15	11231858-1	MOISEMAR SIQUEIRA COSTA	3	150
159	027.874.551-23	11584092-1	MURILO AMARAL DA SILVA	3	150
160	028.904.051-50	11601108-1	MURILO AZEVEDO FERREIRA	3	146
161	052.683.431-57	11577975-1	MYKAEL NASCIMENTO GONCALVES	2	150
162	004.432.481-48	11580658-1	NATTAN ROBERTO DA SILVA GALVAO	3	150
163	004.434.371-06	11601159-1	NAZERILDO MOURA DA CRUZ	3	150
164	734.416.861-87	11580631-1	NIELTON ALVES DE OLIVEIRA	3	150
165	013.045.271-82	11581530-1	OTACILIO ALENCAR MARTINS	3	150
166	001.436.871-40	11594926-1	OVANIR CUSTODIO DE ANDRADE JUNIOR	3	150
167	026.058.811-30	11578025-1	PAOLO WILLIAN DE SOUZA	3	150
168	648.442.501-91	791791-6	PAULINO PEREIRA DOS SANTOS	3	148
169	019.517.441-01	11580852-1	PAULO DE SOUSA FREITAS	2	149
170	609.016.592-15	11585480-1	PAULO DOURADO LIMA	3	150
171	023.891.191-82	11577673-1	PAULO HENRIQUE ALVES DIAS	3	150
172	050.630.683-67	11578599-1	PAULO HENRIQUE PINTO PEREIRA	3	150
173	667.440.243-53	11606096-1	PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS	3	147
174	048.878.581-24	11579455-1	PEDRO LUIZ DE SOUZA E SILVA JUNIOR	3	150
175	016.846.921-99	11580763-1	PERKOS FARIAS VIANA	3	150
176	008.699.551-01	1270630-2	PRYSILLA DA COSTA OLIVEIRA	3	150
177	029.354.831-54	11608226-1	RAFAEL REZENDE DA SILVA	3	150
178	001.623.681-51	11233508-1	RAIMUNDO NONATO BARBOSA TURIBIO FILHO	3	150
179	034.503.181-44	11150564-3	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	3	150
180	820.776.141-53	11580232-1	ROBERTO DA SILVA FERREIRA	3	150
181	857.246.371-20	11579250-1	ROBLEDO DA SILVA GUIMARAES	3	150
182	015.170.301-96	11161655-2	ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA	3	150
183	014.713.791-83	11578041-1	ROBSON LEONARDO DE AMORIM BARROSO	2	150
184	914.059.551-04	11583908-1	RODRIGO BATISTA DA SILVA	2	150
185	023.278.771-99	1271784-2	RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA	3	150
186	027.301.601-67	1158414-3	ROGERIO ANDERSON LEITE ALVES	3	150
187	640.561.551-00	11579129-1	ROGERIO RESENDE VIEIRA	3	150
188	033.316.471-79	11578491-1	ROMARIO ARAUJO GUIMARAES	3	150
189	030.048.621-90	11579609-1	RONEIS CAVALCANTE DA SILVA	3	149
190	914.954.581-72	11580178-1	RONY MARIO DIAS DA SILVA	3	150
191	623.804.781-04	11671521-1	RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA	1	150
192	000.976.891-22	11579382-1	SALATIEL PEREIRA DE SOUZA ROMERO	3	150
193	882.974.541-34	11580259-1	SANDRO FELIPE INACIO	3	150
194	016.041.721-00	1271148-2	SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA	3	150
195	018.906.321-12	1271342-2	SILVALDO QUIRINO TAVARES	3	150

196	585.921.996-20	11583045-1	SILVERINHA FAGUNDES DA SILVA	3	150
197	026.409.241-41	11582316-1	THAIS SANTOS VICENAL	2	150
198	041.555.501-99	11587180-1	THIAGO DA SILVA SERPA	2	150
199	022.106.021-90	11596120-1	THIAGO HENRIQUE DE MOURA OLIVEIRA	3	150
200	720.910.291-49	11584750-1	ULISSES FERREIRA PEREIRA	3	150
201	002.628.331-07	11577630-1	VICTOR MARCEL POVOA COELHO	2	150
202	067.753.235-06	11658150-1	VINICIUS RIBEIRO PATEZ	1	150
203	033.292.031-37	11580275-1	VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES	3	150
204	820.005.061-00	11581670-1	WALI DA SILVA	3	150
205	021.255.961-30	1260910-6	WALKER ALVES COSTA	1	150
206	046.542.471-65	11580216-1	WANDERSON SILVA VERAS	3	150
207	972.862.901-00	11584025-1	WANDERSON TAVARES DA SILVA	3	150
208	019.795.411-16	11581182-1	WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS	3	150
209	969.192.991-00	11237961-2	WESLEY CANTUARIA TEIXEIRA	2	132
210	898.626.781-00	11201207-2	WESLEY SANTOS PIRES	1	150
211	001.410.041-00	11238020-1	WHENRYS HENRIQUE PINHEIRO	3	150
212	579.301.631-72	11580518-1	WILLAND DIANO DOS SANTOS	3	150
213	029.308.051-88	1161016-4	WISLON CIPRIANO BARBOSA	3	150
214	339.195.488-41	11579242-1	WOTSON CASSIO GONCALVES	1	150
215	013.073.281-80	1136968-2	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES	3	150

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.008.20-0009118

CONSUMIDOR: MARIZAM GOMES VIEIRA PIRES (CPF 93727240172)
 FORNECEDOR: F. M. COLCHÕES (COLCHÕES ORTOBOM)
 (CNPJ: 27.064.460/0001-30).

A Chefia do Núcleo Regional de Guaraí, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (F. M. COLCHÕES LTDA - 27.064.460/0001-30) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIZAM GOMES VIEIRA PIRES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.008.20-0009118, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Presidente Vargas, 2.668, Esquina com a Av. Murilo Braga, CEP: 77.700-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Guaraí/TO, 22 de Julho de 2020.

Núcleo Regional de Guaraí/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1009, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/019778

Número de Contrato: 025/2020.

Fiscal do Contrato: Ihara Ponciano da Costa - Matrícula nº 11557664-2
 Substituto de Fiscal: Willian Harvey Tavares Sousa - Matrícula nº 780410-1
 Contratadas: MERCOFIRE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.344.632/0001-06
 Objeto do Contrato: Aquisição de extintores, serviços de recarga de extintores, placas adesivadas de identificação de equipamentos, placas de sinalização/orientação adesivadas de rota de fuga e suportes metálicos, a serem entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 05/2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras e Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças e Diretoria de Infraestrutura e Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 08 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1012, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de sanitização das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação, para garantir a segurança dos alunos e dos servidores da Educação, em razão da calamidade pública declarada por Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, devido à COVID-19.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 99/2020, SGD Nº 2020/27009/056339, o PARECER "SCE" Nº 126/2020 e o PARECER TÉCNICO CGE Nº 106/2020/SUGACI/CGE, SGD Nº 2020/09049/006226, sobre sanitização das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação, para garantir a segurança dos alunos e dos servidores da Educação, em razão da calamidade pública declarada por Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, devido à COVID-19, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Medida Provisória Nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre os casos de emergência ou calamidade pública.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Medida Provisória Nº 926, de 20 de março de 2020, para contratação da empresa, EVOLUX MULTISERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS LTDA - ME, empresa especializada em serviço de sanitização das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação, conforme especificações descritas no item 4 do Projeto Básico.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 0214 nos termos do Processo Administrativo nº 2020/27000/008615.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EVOLUX MULTISERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS LTDA - ME	17.837.817/0001-11	R\$ 3.842.309,04
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$ 3.842.309,04

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1014, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, número funcional 663156-3, Assistente Administrativo, da função de Secretário Geral do Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no Município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1º de julho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EDITAL Nº 003, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para tutor do Programa de Formação da Escola da Terra, ano 2020/2021, efetivado no âmbito do Programa Nacional de Educação do Campo - PRONACAMPO, instituído pelo Edital nº 001, de 22 de julho de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no Edital de 001, de 22 de julho de 2020, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Tutor do Programa de Formação da Escola da Terra, de Profissionais para atuar no cargo de Tutor, no curso: Escola da Terra, a serem ofertados nos municípios de: Guaraí, Palmas e Pedro Afonso, junto ao Programa Nacional de Educação do Campo - PRONACAMPO, instituído pelo Edital nº 001, de 22 de julho de 2020.

CARGO DE TUTOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		
CURSO: ESCOLA DA TERRA		
MUNICÍPIO: GUARAI		
CANDIDATO CLASSIFICADO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARIA RITA RODRIGUES AMARAL	234.635.112-15	1º
MUNICÍPIO: PALMAS		
CANDIDATO CLASSIFICADO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ADALZISA RAMOS DOS SANTOS	704.279.411-72	1º
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO		
CANDIDATO CLASSIFICADO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PAULA FERNANDA PECLAT BARBOSA	622.928.031-00	1º

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 727/2020/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com o artigo 28, §2º, inciso I, do Decreto 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução orçamentário - financeira do Poder Executivo para o exercício de 2020, e

Considerando que a contratação foi lançada no sistema LICITAÇÃO (Sistema de Compras Via Internet) a fim de atender os dispostos da PORTARIA SEPLAN Nº 051, de 29 de abril de 2011;

Considerando, que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, ainda, que os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme propostas anexas nos autos.

RESOLVE dispensar a licitação com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, em favor da empresa VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 33.572.793/0004-15, no valor total de R\$ 2.449,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), referente à aquisição de material permanente (bomba para poço artesiano), para atender aos Postos Fiscais de Talismã e Duas Cabeceiras pertencentes à Agência Avançada de Alvorada, conforme instrução do processo administrativo 2020/25000/000298.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, em Palmas, 30/07/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda e Planejamento, referente ao mês de agosto de 2020.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único, do art. 8º, do Decreto no 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º, do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de agosto de 2020 em R\$ 249.860.306,93.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei no 1.209/2001, combinado com o art. 8º, do Decreto no 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º A meta global de arrecadação do ICMS poderá ser revista até 17 de agosto de 2020, considerando:

I - a deterioração recente das variáveis que fundamentam a sua mensuração, devido à pandemia pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

II - o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MARCUS AUGUSTO HEIN RODRIGUES Assessor Técnico Fazendário
HELDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada Aquisição de uniforme e material para a fiscalização de trânsito (calça, camiseta, apito, etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: 63.3218 1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 17/08/2020, das 8:00h à 18:00h.

Palmas, 04 de agosto de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.19010.000127

Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 04/2017

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Contratado: TICKET Soluções HDFGT S/A

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Objeto do Contrato: Prorrogação do Contrato nº 04/2017 da empresa especializada em abastecimento de combustível integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB.

Modalidade de Licitação: Licitação com base na Lei 8.666/93.

Valor do Contrato: 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100.

Data da Assinatura: 14/07/2020.

Vigência: a partir de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57, da Lei 8.666/93.

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante

Luciano Rodrigo Weiland - Representante Legal da Contratada

Diego da Silva Gonçalves - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**PORTARIA CONJUNTA SPI/SEINF/ATR/PGE Nº 02, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, a SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, Respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, Ato nº 1970 - DSG e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, conferidas o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando o Programa de Parcerias e Investimentos instituído no Estado Tocantins - PPI Tocantins, por meio da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, objetivando a ampliação e o fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada através da celebração de parcerias para execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização;

Considerando o Decreto nº 6.122, de 10 de julho de 2020, que determina a realização de estudos preliminares em áreas de interesse estratégico do Governo do Estado no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins - Tocantins PPI, e dentre estas áreas estão os Terminais Rodoviários;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho interinstitucional, denominado GT-Terminais de caráter operativo e gerencial, com a finalidade de promover o andamento de estudos preliminares para o Projeto de Concessão dos Terminais Rodoviários do Estado do Tocantins priorizando e dando celeridade as suas respectivas atividades.

Art. 2º São objetivos do GT-Terminais:

I - Levantar e organizar todas as informações e dados necessários para concepção e desenvolvimento do projeto;

II - Verificar o nível de preparação técnica, financeira, socioeconômica e jurídica do projeto;

III - Organizar e/ou desenvolver estudos preliminares que irão subsidiar a qualificação do projeto pelo Conselho de Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins e nortearão a fase de estruturação e modelagens;

IV - Dar suporte ao processo de estruturação e as modelagens do projeto garantido acesso e envio de informações necessárias para o responsável pelo desenvolvimento desta fase;

V - Dar suporte ao processo de licitação e contratação da concessão do projeto;

VI - Subsidiar o Conselho de PPI na tomada de decisão relacionada ao projeto;

Art. 3º Compete ao GT-Terminais:

I - Acompanhar o cumprimento das atividades, dos prazos e das metas estabelecidas;

II - Solicitar e obter dados e informações em qualquer órgão que possam subsidiar e integrar o projeto monitorando e aplicando critérios de qualidade e precisão de dados;

III - Fazer a interlocução com outros órgãos ou instituições que eventualmente possam ser partes interessadas ou afetadas no projeto;

IV - Convidar outros órgãos ou instituições para participarem das reuniões do GT-Terminais;

V - Propor alterações e iniciativas destinadas à melhoria do andamento e desenvolvimento do projeto;

VI - Assessorar tecnicamente o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos com vistas ao cumprimento das atribuições relacionadas ao projeto;

Art. 4º O GT-Terminais será composto pelos servidores abaixo identificados:

I - ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 956731-1, da Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins, Instituição Coordenadora do GT-Terminais;

II - CARLOS ALBERTO ARAÚJO, matrícula nº 285990-10, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, Instituição Executora do Projeto;

III - EDMILSON MÁRIO DA SILVA, matrícula nº 11705230-1, da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, Instituição Membro do GT-Terminais;

IV - ADELMO VENDRAMINI CAMPOS, matrícula nº 228993-4, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, Instituição Membro do GT-Terminais;

V - JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO, matrícula nº 11690720-1, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Instituição Membro do GT-Terminais;

Parágrafo único. A indicação dos servidores mencionados neste artigo não impede a participação de outros colaboradores, desde que aconteça em reuniões organizadas pelo GT-Terminais.

Art. 5º O GT-Terminais apresentará ao Conselho de Parcerias e Investimentos, em até 15 (quinze) dias corridos o cronograma detalhado de atividades contendo as etapas, os prazos e os responsáveis para consecução do projeto até a etapa de contrato da concessionária.

Art. 6º O GT-Terminais deverá organizar e manter sob sua guarda:

I - Os estudos existentes organizados;

II - Formulário com informações do projeto preenchido;

III - Relatório Executivo subsidiando o Conselho de PPI sobre o avanço a próximas fases;

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviços relevante, não remunerada.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá a duração até a conclusão do processo licitatório da concessão ou por Ato de destituição do GT-Terminais por decisão dos gestores envolvidos publicado em Portaria Conjunta.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário de Parcerias e Investimentos
Presidente do Conselho de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

JULIANA PASSARIN
Secretária de Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO - Ato nº 1970 - DSG, DOE nº 5.418.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA SPI/ATS/SEINF/PGE Nº 04, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, o PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, a SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, conferidas o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando o Programa de Parcerias e Investimentos instituído no Estado Tocantins - PPI Tocantins, por meio da Lei 3.666 de 13 de maio de 2020, objetivando a ampliação e o fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada através da celebração de parcerias para execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização;

Considerando o Decreto nº 6.122, de 10 de julho de 2020, que determina a realização de estudos preliminares em áreas de interesse estratégico do Governo do Estado no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins - Tocantins PPI, e dentre estas áreas estão os projetos de desestatização do Saneamento e Tratamento de Resíduos Sólidos;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho interinstitucional, denominado GT-Saneamento de caráter operativo e gerencial, com a finalidade de promover o andamento de estudos preliminares para o Projeto de desestatização do Saneamento e Tratamento de Resíduos Sólidos do Estado do Tocantins priorizando e dando celeridade as suas respectivas atividades.

Art. 2º São objetivos do GT-Saneamento:

I - Levantar e organizar todas as informações e dados necessários para concepção e desenvolvimento do projeto;

II - Verificar o nível de preparação técnica, financeira, socioeconômica e jurídica do projeto;

III - Organizar e/ou desenvolver estudos preliminares que irão subsidiar a qualificação do projeto pelo Conselho de Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins e nortearão a fase de estruturação e modelagens;

IV - Dar suporte ao processo de estruturação e as modelagens do projeto garantido acesso e envio de informações necessárias para o responsável pelo desenvolvimento desta fase;

V - Dar suporte ao processo de licitação e contratação da concessão do projeto;

VI - Subsidiar o Conselho de PPI na tomada de decisão relacionada ao projeto;

Art. 3º Compete ao GT-Saneamento:

I - Acompanhar o cumprimento das atividades, dos prazos e das metas estabelecidas;

II - Solicitar e obter dados e informações que possam subsidiar e integrar o projeto monitorando e aplicando critérios de qualidade e precisão de dados;

III - Fazer a interlocução com outros órgãos ou instituições que eventualmente possam ser partes interessadas ou afetadas no projeto;

IV - Convidar outros órgãos ou instituições para participarem das reuniões do GT-Saneamento;

V - Propor alterações e iniciativas destinadas à melhoria do andamento e desenvolvimento do projeto;

VI - Assessorar tecnicamente o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos com vistas ao cumprimento das atribuições relacionadas ao projeto;

Art. 4º O GT-Saneamento será composto pelos servidores abaixo identificados:

I - ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 956731-1, da Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins, Instituição Coordenadora do GT-Saneamento;

II - FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS, matrícula nº 11471603-2 da Agência Tocantinense de Saneamento-ATS, Instituição Executora do Projeto;

III - EDMILSON MÁRIO DA SILVA, matrícula nº 11705230-1 da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, Instituição Membro do GT-Saneamento;

IV - JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO, matrícula nº 11690720-1 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Instituição Membro do GT-Saneamento;

Parágrafo único. A indicação dos servidores mencionados neste artigo não impede a participação de outros colaboradores, desde que aconteça em reuniões organizadas pelo GT-Saneamento.

art. 5º O GT-Saneamento apresentará ao Conselho de Parcerias e Investimentos, em até 15 (quinze) dias corridos o cronograma detalhado de atividades contendo as etapas, os prazos e os responsáveis para consecução do projeto até a etapa de contrato da concessionária.

Art. 6º O GT-Saneamento deverá organizar e manter sob sua guarda:

I - Os estudos existentes organizados;

II - Formulário com informações do projeto preenchido;

III - Relatório Executivo subsidiando o Conselho de PPI sobre o avanço a próximas fases;

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviços relevante, não remunerada.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá a duração até a conclusão do processo licitatório da concessão ou por Ato de destituição do GT-Saneamento por decisão dos gestores envolvidos publicado em Portaria Conjunta.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário de Parcerias e Investimentos
Presidente do Conselho de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins

ANTÔNIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

JULIANA PASSARIN
Secretária de Infraestrutura, Cidades e Habitação

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA SPI/SECIJU/SEINF/PGE Nº 06,
DE 27 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCELIAS E INVESTIMENTOS, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, a SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, conferidas o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando o Programa de Parcerias e Investimentos instituído no Estado Tocantins - PPI Tocantins, por meio da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, objetivando a ampliação e o fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada através da celebração de parcerias para execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização;

Considerando o Decreto nº 6.122, de 10 de julho de 2020, que determina a realização de estudos preliminares em áreas de interesse estratégico do Governo do Estado no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins - Tocantins PPI, e dentre estas áreas está o projeto de Presídio Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho interinstitucional, denominado GT-Presídio de caráter operativo e gerencial, com a finalidade de promover o andamento de estudos preliminares para o Projeto de Presídio Industrial priorizando e dando celeridade as suas respectivas atividades.

Art. 2º São objetivos do GT- Presídio:

I - Levantar e organizar todas as informações e dados necessários para concepção e desenvolvimento do projeto;

II - Verificar o nível de preparação técnica, financeira, socioeconômica e jurídica do projeto;

III - Organizar e/ou desenvolver estudos preliminares que irão subsidiar a qualificação do projeto pelo Conselho de Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins e nortearão a fase de estruturação e modelagens;

IV - Dar suporte ao processo de estruturação e as modelagens do projeto garantido acesso e envio de informações necessárias para o responsável pelo desenvolvimento desta fase;

V - Dar suporte ao processo de licitação e contratação da concessão do projeto;

VI - Subsidiar o Conselho de PPI na tomada de decisão relacionada ao projeto;

Art. 3º Compete ao GT- Presídio:

I - Acompanhar o cumprimento das atividades, dos prazos e das metas estabelecidas;

II - Solicitar e obter dados e informações em qualquer órgão que possam subsidiar e integrar o projeto monitorando e aplicando critérios de qualidade e precisão de dados;

III - Fazer a interlocução com outros órgãos ou instituições que eventualmente possam ser partes interessadas ou afetadas no projeto;

IV - Convidar outros órgãos ou instituições para participarem das reuniões do GT-Presídio;

V - Propor alterações e iniciativas destinadas à melhoria do andamento e desenvolvimento do projeto;

VI - Assessorar tecnicamente o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos com vistas ao cumprimento das atribuições relacionadas ao projeto;

Art. 4º O GT-Presídio será composto pelos servidores abaixo identificados:

I - ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 956731-1, da Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins, Instituição Coordenadora do GT-Presídio;

II - BÁRBARA RISOMAR DE SOUSA, matrícula nº 866160-1 da Secretaria de Cidadania e Justiça - SECIJU, Instituição Executora do Projeto;

III - EDMILSON MÁRIO DA SILVA, matrícula nº 11705230-1 da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, Instituição Membro do GT-Presídio;

IV - JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO, matrícula nº 11690720-1 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Instituição Membro do GT-Presídio;

Parágrafo único. A indicação dos servidores mencionados neste artigo não impede a participação de outros colaboradores, desde que aconteça em reuniões organizadas pelo GT-Presídio.

Art. 5º O GT-Presídio apresentará ao Conselho de Parcerias e Investimentos, em até 15 (quinze) dias corridos o cronograma detalhado de atividades contendo as etapas, os prazos e os responsáveis para consecução do projeto até a etapa de contrato da concessionária.

Art. 6º O GT-Presídio deverá organizar e manter sob sua guarda:

I - Os estudos existentes organizados;

II - Formulário com informações do projeto preenchido;

III - Relatório Executivo subsidiando o Conselho de PPI sobre o avanço a próximas fases;

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviços relevante, não remunerada.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá a duração até a conclusão do processo licitatório da concessão ou por Ato de destituição do GT-Presídio por decisão dos gestores envolvidos publicado em Portaria Conjunta.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário de Parcerias e Investimentos
Presidente do Conselho de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Cidadania e Justiça

JULIANA PASSARIN
Secretária de Infraestrutura, Cidades e Habitação

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA SPI/NATURATINS/SEMARH/SEINF/ADETUC/
PGE Nº 07, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS, o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, a SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, conferidas o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando o Programa de Parcerias e Investimentos instituído no Estado Tocantins - PPI Tocantins, por meio da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, objetivando a ampliação e o fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada através da celebração de parcerias para execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização;

Considerando o Decreto nº 6.122, de 10 de julho de 2020, que determina a realização de estudos preliminares em áreas de interesse estratégico do Governo do Estado no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins - Tocantins PPI, e dentre estas áreas estão a Concessão dos Parques Naturais e Urbanos;

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho interinstitucional, denominado GT-Parques de caráter operativo e gerencial, com a finalidade de promover o andamento de estudos preliminares para o Projeto de Concessão dos Parques Naturais e Urbanos do Estado do Tocantins priorizando e dando celeridade as suas respectivas atividades.

Art. 2º São objetivos do GT-Parques:

I - Levantar e organizar todas as informações e dados necessários para concepção e desenvolvimento do projeto;

II - Verificar o nível de preparação técnica, financeira, socioeconômica e jurídica do projeto;

III - Organizar e/ou desenvolver estudos preliminares que irão subsidiar a qualificação dos projetos pelo Conselho de Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins e nortearão a fase de estruturação e modelagens;

IV - Dar suporte ao processo de estruturação e as modelagens do projeto garantido acesso e envio de informações necessárias para o responsável pelo desenvolvimento desta fase;

V - Dar suporte ao processo de licitação e contratação da concessão do projeto;

VI - Subsidiar o Conselho de PPI na tomada de decisão relacionada ao projeto;

Art. 3º Compete ao GT-Parques:

I - Acompanhar o cumprimento das atividades, dos prazos e das metas estabelecidas;

II - Solicitar e obter dados e informações em qualquer órgão que possam subsidiar e integrar o projeto monitorando e aplicando critérios de qualidade e precisão de dados

III - Fazer a interlocução com outros órgãos ou instituições que eventualmente possam ser partes interessadas ou afetadas no projeto;

IV - Convidar outros órgãos ou instituições para participarem das reuniões do GT-Parques;

V - Propor alterações e iniciativas destinadas à melhoria do andamento e desenvolvimento do projeto;

VI - Assessorar tecnicamente o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos com vistas ao cumprimento das atribuições relacionadas ao projeto;

Art. 4º O GT-Parques será composto pelos servidores abaixo identificados:

I - ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 956731-1, da Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins, Instituição Coordenadora do GT-Parques;

II - WARLEY CARLOS RODRIGUES, matrícula nº 859002 do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Instituição Executora do Projeto;

III - ANALAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO, matrícula nº 11706198 da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituição Membro do GT-Parques;

IV - EDMILSON MÁRIO DA SILVA, matrícula nº 11705230-1 da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, Instituição Membro do GT-Parques;

V - PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, matrícula nº 528083-2 da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, Instituição Membro do GT-Parques;

VI - JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO, matrícula nº 11690720-1 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Instituição Membro do GT-Parques;

Parágrafo único. A indicação dos servidores mencionados neste artigo não impede a participação de outros colaboradores, desde que aconteça em reuniões organizadas pelo GT-Parques.

art. 5º O GT-Parques apresentará ao Conselho de Parcerias e Investimentos, em até 15 (quinze) dias corridos o cronograma detalhado de atividades contendo as etapas, os prazos e os responsáveis para consecução do projeto até a etapa de contrato da concessionária.

Art. 6º O GT-Parques deverá organizar e manter sob sua guarda:

I - Os estudos existentes organizados;

II - Formulário com informações do projeto preenchido;

III - Relatório Executivo subsidiando o Conselho de PPI sobre o avanço a próximas fases;

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviços relevante, não remunerada.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá a duração até a conclusão do processo licitatório da concessão ou por Ato de destituição do GT-Parques por decisão dos gestores envolvidos publicado em Portaria Conjunta.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário de Parcerias e Investimentos
Presidente do Conselho de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Semarh

JULIANA PASSARIN
Secretária de Infraestrutura, Cidades e Habitação

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - Adetuc

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA SPI/SEINF/SEAGRO/PGE Nº 08,
DE 27 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, a SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, conferidas o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando o Programa de Parcerias e Investimentos instituído no Estado Tocantins - PPI Tocantins, por meio da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, objetivando a ampliação e o fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada através da celebração de parcerias para execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização;

Considerando o Decreto nº 6.122, de 10 de julho de 2020, que determina a realização de estudos preliminares em áreas de interesse estratégico do Governo do Estado no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins - Tocantins PPI, e dentre estas áreas estão os Projetos Agrícolas Irrigados e o Projeto Central de Abastecimento de Alimentos - CEASA;

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho interinstitucional, denominado GT-Irrigação de caráter operativo e gerencial, com a finalidade de promover o andamento de estudos preliminares para os Projetos Agrícolas Irrigados e o Projeto Central de Abastecimento de Alimentos - CEASA priorizando e dando celeridade as suas respectivas atividades.

Art. 2º São objetivos do GT-Irrigação:

I - Levantar e organizar todas as informações e dados necessários para concepção e desenvolvimento dos projetos;

II - Verificar o nível de preparação técnica, financeira, socioeconômica e jurídica dos projetos;

III - Organizar e/ou desenvolver estudos preliminares que irão subsidiar a qualificação dos projetos pelo Conselho de Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins e nortearão a fase de estruturação e modelagens;

IV - Dar suporte ao processo de estruturação e as modelagens do projeto garantido acesso e envio de informações necessárias para o responsável pelo desenvolvimento desta fase;

V - Dar suporte ao processo de licitação e contratação da concessão dos projetos;

VI - Subsidiar o Conselho de PPI na tomada de decisão relacionada aos projetos;

Art. 3º Compete ao GT-Irrigação:

I - Acompanhar o cumprimento das atividades, dos prazos e das metas estabelecidas;

II - Solicitar e obter dados e informações em qualquer órgão que possam subsidiar e integrar os projetos monitorando e aplicando critérios de qualidade e precisão de dados;

III - Fazer a interlocução com outros órgãos ou instituições que eventualmente possam ser partes interessadas ou afetadas nos projetos;

IV - Convidar outros órgão ou instituições para participarem das reuniões do GT-Irrigação;

V - Propor alterações e iniciativas destinadas à melhoria do andamento e desenvolvimento dos projetos;

VI - Assessorar tecnicamente o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos com vistas ao cumprimento das atribuições relacionadas aos projetos;

Art. 4º O GT-Irrigação será composto pelos servidores abaixo identificados:

I - ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 956731-1, da Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins, Instituição Coordenadora do GT-Irrigação;

II - ADENIEUX ROSA SANTANA, matrícula nº 695819-1 da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO, Instituição Executora do Projeto;

III - EDMILSON MÁRIO DA SILVA, matrícula nº 11705230-1 da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, Instituição Membro do GT-Irrigação;

IV - JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO, matrícula nº 11690720-1 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Instituição Membro do GT-Terminais;

Parágrafo único. A indicação dos servidores mencionados neste artigo não impede a participação de outros colaboradores, desde que aconteça em reuniões organizadas pelo GT-Irrigação.

Art. 5º O GT-Irrigação apresentará ao Conselho de Parcerias e Investimentos, em até 15 (quinze) dias corridos o cronograma detalhado de atividades contendo as etapas, os prazos e os responsáveis para consecução de cada projeto de forma independente até a etapa de contrato da concessionária.

Art. 6º O GT-Irrigação deverá organizar e manter sob sua guarda:

I - Os estudos existentes organizados;

II - Formulário com informações do projeto preenchido;

III - Relatório Executivo subsidiando o Conselho de PPI sobre o avanço a próximas fases;

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviços relevante, não remunerada.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá a duração até a conclusão do processo licitatório da concessão ou por Ato de destituição do GT-Irrigação por decisão dos gestores envolvidos publicado em Portaria Conjunta.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário de Parcerias e Investimentos
Presidente do Conselho de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins

THIAGO PEREIRA DOURADO
Secretário de Agricultura, Pecuária e Aquicultura

JULIANA PASSARIN
Secretária de Infraestrutura, Cidades e Habitação

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA 393/2020/SES/GASEC, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Considerando que a servidora encontrava-se afastada para Licença para Tratamento de Saúde, nos anos de 2015 e 2017, e em consonância com a legislação estadual, a Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea 'A' que acolhe a licença para tratamento da própria saúde para todos os efeitos como efetivo exercício, resolve:

Art. 1º ATRIBUIR nota, da Avaliação Periódica de Desempenho referente aos interstícios de 2015 e 2017 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir;

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
702.045.001-68	817007-4	VERÔNICA DIAS RIBEIRO	98,43	2015
702.045.001-68	817007-4	VERÔNICA DIAS RIBEIRO	98,43	2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 495/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora KENIA DE JESUS DA SILVA CARVALHO, Enfermeiro, matrícula nº 1214128/1, CPF: 819.208.301-20, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir de 07.08.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 496/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, Motorista, matrícula nº 789279/3, CPF: 645.247.361-15, na Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais, retroativo a 17 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 497/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBUJA PICOLI, Enfermeiro, matrícula nº 1189441/1, CPF: 493.886.490-87, para responder pela Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, no período de 27.07.2020 a 31.07.2020, por motivo de férias, da servidora SUEN OLIVEIRA SANTOS, Fisioterapeuta/ Gerente dos Ambulatórios de Hematologia do Estado-DAI-1, matrícula nº 144827/5, CPF: 052.075.607-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 498/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEONARDO BATISTA GLORIA, Assistente Administrativo/Função Comissionada de Administração-FCA-1, matrícula nº 1285491/1, CPF: 049.213.671-83, para responder cumulativamente pela Gerência de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde, no período de 25.07.2020 a 19.12.2020, por motivo de licença maternidade, da servidora KAMILA HENRIQUE DOS REIS, Gerente de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho-DAI-1, matrícula nº 11652799/1, CPF: 047.901.961-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 499/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 313/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.597, de 11 de maio de 2020, que REGULARIZA A LOTAÇÃO da servidora ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE, Farmacêutico, matrícula nº 975609/4, CPF: 861.268.731-49, no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 500/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora CRISLEY DAPENHA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 31024/3, CPF: 000.062.721-69, do Hospital e Maternidade Irmã Rita para o Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 02 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 501/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/08/2020 a 30/08/2020, para a servidora TELMA PEREIRA DE MELO RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula nº 629446/3, CPF: 520.438.861-34, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01.07.2020 a 30.07.2020, suspensas pela PORTARIA Nº 474/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 09 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.647, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 502/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir da data da publicação, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor RODRIGO FERREIRA LINS, Médico, matrícula nº 770465/2, CPF: 628.217.336-15, lotado no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2020.30550.003177.

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema - APAE de Miracema.

ASSUNTO: AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA 17/2020/SES/GASEC

Considerando o art. 199, da Constituição Federal que dispõe sobre a participação complementar das entidades privadas, tendo preferência às filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a necessidade de promover as ações de saúde, de forma planejada e efetiva;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que o Sistema Único de Saúde busca o eficiente uso dos recursos disponíveis, a qualidade na prestação dos serviços e a capacidade de resposta às necessidades da população;

Considerando que a legislação concede ao Administrador autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Considerando o interesse do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, de estabelecer, em regime de parceria, com instituição de direito privado, sem fins lucrativos, a implementação e promoção das ações e serviços de saúde prestados às pessoas portadoras de deficiência, usuárias do SUS que utilizam das ações e serviços de saúde ofertados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema - APAE de Miracema;

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de multa cooperação são regidas pela Lei 13.019/14, regulamentada pelo Decreto 8.726/16;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de um procedimento de Chamamento Público que antecede as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29, da Lei 13.019/14, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público para os acordos de cooperação;

Considerando que o §2º, do art. 6º, do Decreto 8.726/16, que relaciona as exigências contidas na Lei 13.019/14, que poderão ser dispensadas mediante prévia justificativa, pelo fato da complexidade da parceria.

Justifica-se a ausência de chamamento público para a celebração de acordo de cooperação entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema - APAE de Miracema, visando estabelecer, em regime de parceria, com instituição de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente a implementação e promoção das ações e serviços de saúde prestados às pessoas com deficiência, nas ações de defesa de direitos e prevenção, educação, saúde, trabalho, profissionalização, pesquisa usuárias do SUS que utilizam os serviços de saúde ofertados pela entidade, conforme os preceitos da Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 3/2020/SES/SGPES

A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, vem, por meio da presente notificação, apresentar as seguintes considerações.

Considerando que a Instituição de Ensino Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT, município de Araguaína, não cumpriu com as obrigações contidas no Termo de Cooperação Institucional acordado, no que tange às contrapartidas devidas como forma de restituição ao erário público, dos custos advindos dos estágios estudantis supervisionados e atividades de aprendizagem em serviço, realizadas pela Instituição de Ensino nas Unidades de Saúde sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando que o não cumprimento da contrapartida devida poderá acarretar na aplicação das sanções previstas em Lei, dentre elas a inscrição da Instituição de Ensino devedora na Dívida Ativa Estadual;

Considerando que as dívidas advindas das contrapartidas acordadas pelas instituições de ensino causam prejuízo ao erário público estadual;

Assim sendo, NOTIFICAMOS a Instituição de Ensino abaixo relacionada, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quite seus débitos referentes as contrapartidas discriminadas a seguir:

Instituições de Ensino	Período da dívida	Valor
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS - FACIT	08/07/2019 a 30/06/2020.	R\$ 13.223,15 (Treze mil, duzentos e vinte e três reais e quinze centavos).

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que surta seus efeitos legais.

Palmas, 07 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 8/2020/SES/SGPES/DETSUS

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, por meio da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, vem, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, apresentar as seguintes considerações.

Considerando que a Escola Técnica Evangélica do Tocantins - ETET, de Gurupi-TO, não cumpriu com as obrigações contidas no Termo de Cooperação Institucional - TCI nº 09/2017 (processo 2017.3055.008929), no que tange as contrapartidas devidas como forma de restituição ao erário, dos custos advindos dos estágios estudantis supervisionados e atividades de aprendizagem em serviço, realizados pela Instituição de Ensino nas Unidades de Saúde, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando que o não cumprimento das contrapartidas devidas implicará nas sanções previstas em Lei e obrigações firmadas, dentre elas a inscrição da Instituição de Ensino devedora na Dívida Ativa Estadual;

Considerando que as dívidas advindas das contrapartidas acordadas pelas instituições de ensino causam prejuízo ao erário estadual;

Desta feita, NOTIFICAMOS a Instituição de Ensino abaixo relacionada, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quite seus débitos referentes as contrapartidas discriminadas a seguir:

Instituições de Ensino	Período da dívida	Valor
Escola Técnica Evangélica do Tocantins - ETET - Gurupi-TO	15/01/2018 a 30/06/2019	R\$ 4.979,89 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que surta seus efeitos legais.

Palmas, 30 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 922/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 022/2020, que tem por objeto eventual e provável aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) para realização de cirurgias ortopédicas.

CONSIDERANDO a errata nº 17/2020/SES/SAEL/DSH da Diretoria de Suprimentos Hospitalares.

CONSIDERANDO a nota explicativa da Superintendência da Central de Licitação, no sentido de que não foi possível alterar o cadastro dos itens na plataforma Publinexo;

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com as adequações necessárias, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/008329, que por objeto eventual e provável aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) para realização de cirurgias ortopédicas;

II - DETERMINAR que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir o objeto em questão.

III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 30 dias do mês de julho do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 923/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 093/2020, que tem por objeto eventual e provável aquisição de materiais hospitalares para sutura, tendo a finalidade de atender as necessidades de consumo das unidades hospitalares gerenciadas pelo Estado.

CONSIDERANDO a errata nº 40/2020/SES/SAEL/DSH da Diretoria de Suprimentos Hospitalares.

CONSIDERANDO a nota explicativa da Superintendência da Central de Licitação, no sentido de que não foi possível alterar o cadastro dos itens na plataforma Compras governamentais;

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com as adequações necessárias, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/003304, que tem por objeto eventual e provável aquisição de materiais hospitalares para sutura, tendo a finalidade de atender as necessidades de consumo das unidades hospitalares gerenciadas pelo Estado;

II - DETERMINAR que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir o objeto em questão.

III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 30 dias do mês de julho do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 46/2020/SES/SGPES/DETSUS

Processo nº: 2020/30550/004159
Interessado: Cassius Ferreira Gariglio
Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração
Curso/Evento: Mestrado Profissionalizante do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental
Matrícula: 1083368-2
Cargo: Técnico em Laboratório
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN
Município: Palmas
Decisão: Autorizado
Período do Curso: 04/05/2020 a 04/05/2022
Período do Afastamento: Horário das aulas, de acordo com o cronograma do curso

Acolhendo a informação funcional da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, desta pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER ao servidor Cassius Ferreira Gariglio o benefício do afastamento eventual sem custeio de longa duração, para participar do curso Mestrado Profissionalizante do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 09 de Julho de 2020.

Andreia Claudina de Freitas Oliveira
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

Fabiola Sandini Braga
Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 9912466830-1**

PROCESSO: 2020.30550.004964
CONTRATO: 9912466830-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRAADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 9912466830-1, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 03 DE AGOSTO DE 2020 A 03 DE AGOSTO DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 102
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 121.184,52 (Cento e vinte um mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - P/CONTRATADA

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 9912466884-1**

PROCESSO: 2020.30550.004929
CONTRATO: 9912466884-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRAADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 9912466884-1, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 03 DE AGOSTO DE 2020 A 03 DE AGOSTO DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 102
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 20.050,44 (vinte mil, cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - P/CONTRATADA

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 108/2018**

PROCESSO: 2019.30550.004279
CONTRATO: 108/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRAADA: GRAZIELLA PERES FREITAS CAMAPUM - EPP
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato 108/2018, conforme considerações abaixo:
Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência Contratual", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, passando a vigência a ser de 03 de agosto de 2020 a 03 de agosto de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.1165.4113
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VALOR: R\$ 3.413.782,98 (três milhões, quatrocentos e treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
GRAZIELLA PERES FREITAS CAMAPUM - EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2020

PROCESSO: 2020 30550 003245

CONTRATO: 78/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: PRÓ ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS (LACEN-TO) E LABORATÓRIO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA (LSPA-TO).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE SEIS MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI 13.979/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353

FONTE: 218

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

VALOR R\$ 17.733,00 (dezesete mil, setecentos e trinta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

PRÓ ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002411/2020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 060/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1.410.669	UNIDADE	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO PARA FIXACAO, TRIPLACAMADA EM MATERIAL SINTETICO COM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 1 MICRA, GRAMATURA MINIMA DE 40GR/M2, COM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95%, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, MODELO RETANGULAR, ATOXICA, HIPOALERGENICA E INODORA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	MEDIX	R\$ 2,31	R\$ 3.258.645,39
8	470.223	UNIDADE	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO PARA FIXACAO, TRIPLACAMADA EM MATERIAL SINTETICO COM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 1 MICRA, GRAMATURA MINIMA DE 40GR/M2, COM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95%, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, MODELO RETANGULAR, ATOXICA, HIPOALERGENICA E INODORA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	MEDIX	R\$ 2,31	R\$ 1.086.215,13
VALOR TOTAL						R\$ 4.344.860,52

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2550/2020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 068/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 13.217.490/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	122.265	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDFEEL	R\$ 1,46	R\$ 178.506,90
3	178.500	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº: 7,0 LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDFEEL	R\$ 1,46	R\$ 260.610,00
5	185.153	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº: 7.5 LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDFEEL	R\$ 1,46	R\$ 270.323,38
7	102.960	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDFEEL	R\$ 1,43	R\$ 147.232,80

10	93.015	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDFEEL	R\$ 1,43	R\$ 133.011,45
VALOR TOTAL						R\$ 989.684,53

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDK RES IMPORTAÇÃO DE COMERCIO E PRODUTOS MEDICO
HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 13.217.490/0001-24

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2550/2020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 068/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	40.755	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BECARE	R\$ 2,10	R\$ 85.585,50

4	59.500	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº: 7,0 LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BECARE	R\$ 2,10	R\$ 124.950,00
6	61.717	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº: 7,5 LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BECARE	R\$ 2,09	R\$ 128.988,53
8	34.320	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BECARE	R\$ 2,10	R\$ 72.072,00
9	18.720	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BECARE	R\$ 2,10	R\$ 39.312,00
VALOR TOTAL						R\$ 450.908,03

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 143/2020**
Site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de medicamentos anestésicos e analgésicos, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de responder pedido de esclarecimento (Processo nº 2020/30550/003138).

Palmas, 04 de agosto de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 060/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/002411, conforme segue:

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 4.344.860,52.

O valor total adjudicado R\$ 4.344.860,52. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 16 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 068/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/2550, conforme segue:

MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 13.217.490/0001-24, o valor adjudicado R\$ 989.684,53

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 450.908,03

O valor total adjudicado R\$ 1.440.592,56. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 08 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 10/2020.
PARTICIPANTES: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO e Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, com intermédio da Corregedoria-Geral da SDS/PE.
OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, do código fonte (arquivo/esquema de banco) do Sistema Integrado de Gestão de Processos administrativos (SIGPAD), da Secretaria da Defesa Social de Pernambuco, através da Corregedoria de Defesa Social à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO, sem compartilhamento de dados entre os participantes.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020.
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Tocantins/SSP-TO e Paulo Fernando Vieira Loyo - Corregedor-Geral da SDS/PE.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 95/2020

TERMO DE DOAÇÃO Nº: 95/2020.
DOADOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.
DONATÁRIO: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO.
OBJETO: Bens móveis relacionados no Anexo I do Termo de Doação.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020.
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP-TO e Carlos Renato Machado Paim - Secretário Nacional de Segurança Pública.

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 066, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 129 e 177, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c os arts. 45, incisos V e VIII e 125, incisos III, IV, VI e XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 14/2020/DAI (SGD Nº 2020/31009/052112), remetido a este Órgão Correicional, o qual encaminha cópia integral dos Autos de Inquérito Policial nº 008/2020 (E-proc nº 0011986-84.2020.8.27.2729), que visa a apurar a conduta do Policial Civil identificado pela matrícula 992401-2 pela suposta prática do crime de disparo irregular de arma de fogo em estabelecimento de acesso público, bem como por, supostamente, ter proferido palavras ofensivas e ameaças aos funcionários do local;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 015/2020, para apurar a conduta do Policial Civil - Matrícula nº: 992401-2, pela suposta prática das transgressões disciplinares, em tese, tipificadas no art. 92, inciso IV, alínea 't' (efetuar disparo de arma de fogo indevidamente em lugar habitado, suas adjacências, em via pública, ou em direção a ela), e art. 92, inciso III, alínea 'b' (praticar ato que importa em escândalo ou concorre para comprometer a função de policial), da Lei nº 1654/2006, as quais guardam correspondência no novo Estatuto dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Estado do Tocantins, especificamente nos arts. 98, inciso III, alínea 'e' e art. 98, inciso V, alínea 'a', da Lei nº 3461/2019, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos,

II - Convocar Wilson Oliveira Cabral Júnior, Delegado de Polícia de 3ª Classe - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 1132, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489, de 22 de novembro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para conclusão da referida Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 29 de julho de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA AGETO Nº 181, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO VINICIUS DE MORAES, Gerente de Compras e Insumos Rodoviários, número funcional nº 1165251, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR, Assistente IV, número funcional nº 816301-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
0026/2020	2020.38960.000177	Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli	Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as necessidades desta Agência e de suas Residências Rodoviárias.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil vinte.

JULIANA PASSARIN
Presidente-Respondendo

PORTARIA AGETO Nº 182, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO VINICIUS DE MORAES, Gerente de Compras e Insumos Rodoviários, número funcional nº 1165254, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR, Assistente IV, número funcional nº 816301-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
027/2020	2020.38960.000177	Brisa Corp Eireli - EPP	Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as necessidades desta Agência e de suas Residências Rodoviárias.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil vinte.

JULIANA PASSARIN
Presidente-Respondendo

PORTARIA AGETO Nº 183, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO VINICIUS DE MORAES, Gerente de Compras e Insumos Rodoviários, número funcional nº 1165254, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR, Assistente IV, número funcional nº 816301-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
028/2020	2020.38960.000177	W.V.B. Vargas - ME	Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as necessidades desta Agência e de suas Residências Rodoviárias.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil vinte.

JULIANA PASSARIN
Presidente-Respondendo

PORTARIA Nº 188, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao ano de 2019, do servidor pública civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade da tabela abaixo.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	981.103.061-87	11182091-1	Manoel Pereira Lemos Filho	96,93	2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PORTARIA Nº 189, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme tabela abaixo.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
732.250.611-15	11595299-1	ANTONIO FILHO ROSA DE MENESES	2	149
820.577.371-87	927925-4	DANIELISON FAGNER OLIVEIRA HONORIO	2	150

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de Agosto de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 190, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato Nº 1.969 - NM e ATO Nº 1.970 - DSG, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor EDIMAR ALVES GOMES, matrícula nº 447721-2, Assistente Administrativo, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 06/07/2020 a 04/08/2020, (30) trinta dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 03 dias do mês de Agosto de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, nas quadras 307 Sul, 309 Sul e 407 Sul em Palmas - TO, objeto do contrato de nº 007/2014, firmado com a empresa CSN ENGENHARIA LTDA.

Justificativa: EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19, A EMPRESA QUE FORNECE O MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA DA OBRA DE SINALIZAÇÃO NÃO PODE FAZER A ENTREGA DAS MESMA PARA A EMPRESA CONTRATADA REALIZAR O SERVIÇOS.

Palmas - TO, 29 de julho de 2020.

ATS

PORTARIA Nº 551/2020/GABPRES, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de Fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor GUSTAVO ALVES DE ARAÚJO REIS, Chefe de Divisão de Polo Regional, Matrícula Funcional nº 1205730/4, CPF nº 733.752.331-91, referente ao período aquisitivo 2019/2020, fruição prevista para o período de 11/08/2020 a 09/09/2020, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruir em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos três dias do mês de agosto de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 91/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Jose Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56, e Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 016/2020, vinculado ao processo nº 2020/99910/000004, firmado com AHP COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 38.130.555/0001-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 92/2020.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização e desratização e controle de pragas urbanas.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2020/99910/000004.

Considerando o Parecer Jurídico nº 287/2020 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa AHP COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 38.130.555/0001-20, localizada na Rua D, nº 56, Quadra 05, Lt. 05, Jardim Tropical - Zona Urbana, GURUPI - TO, CEP: 77433 -350, visando à contratação da empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização e desratização e controle de pragas urbanas para suprir as necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 6.980,00 (Seis mil e novecentos e oitenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2020/99910/000004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/99910/000004

CONTRATO Nº: 016/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

CONTRATADA: AHP COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 38.130.555/0001-20.

OBJETO: O presente contrato visa atender o serviço de dedetização desinsetização e desratização e controle de pragas urbanas nas áreas interna e externa da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.980,00 (Seis mil e novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Airton Pereira de Lima - Representantes Legais da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 627/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Vistoria e Avaliação dos Bens Móveis do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, composta pelos servidores: WESLEY RODRIGUES FARIAS - matrícula nº 865063, HALYCEIA DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 11224665, RENE DUBOS DE ABREU CARVALHO - matrícula nº 16964-2, para sob a presidência do primeiro, inspecionar, avaliar, emitir pareceres circunstanciados referentes ao estado de conservação dos bens adquiridos, doados, Leiloados, cedidos, deteriorados, obsoletos ou sinistrados, por meio de Relatórios de Vistoria e Avaliação de Bem Patrimonial - RVAB.

Art. 2º DESIGNAR o servidor JEOVANE DE OLIVEIRA SOUSA - matrícula nº 1162047-1, como suplente, para responder nas ausências ou impedimentos legais de qualquer um dos membros da comissão supracitada.

Art. 3º REVOGA-SE a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/ Nº 1419/2017, publicada no DOE nº 4961, de 27 de setembro de 2017.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000763/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QWB1285/TO	52758036134	DETRAN	TO02127924	09/07/2020	09:12	5487-0
QKB1829/TO	69296278104	DETRAN	TO02129305	09/07/2020	17:37	5509-0
OBL1683/TO	00205589103	DETRAN	TO02129304	09/07/2020	09:44	5738-0
OLJ3035/TO	00407438106	DETRAN	TO02127935	09/07/2020	08:58	7633-2
OGL2199/GO	17718791068	DETRAN	TO02129303	09/07/2020	09:00	7633-2
QMD7699/SE	08109303000159	AGETO	RE00344755	10/07/2020	14:57	6823-1
MVT9662/TO	58559981268	DETRAN	TO01091062	09/07/2020	10:30	7030-1
MVT9662/TO	58559981268	DETRAN	TO01091058	09/07/2020	10:30	5010-0
MVT9662/TO	58559981268	DETRAN	TO01091059	09/07/2020	10:30	6599-2
MVT9662/TO	58559981268	DETRAN	TO01091060	09/07/2020	10:30	7030-1
GW18453/TO	84226935187	AGETO	RE00347667	10/07/2020	13:43	6769-0
DVT3930/SP	07823831000102	AGETO	RE00344365	09/07/2020	15:59	6068-2
ATB7611/DF	57861706168	AGETO	RE00344364	09/07/2020	15:42	6068-2
BYP8171/SP	08588911000789	AGETO	RE00347666	09/07/2020	17:29	6823-1
FCS7736/SP	06306559957	AGETO	RE00347748	09/07/2020	08:55	6823-1
CUD03944/DF	03688882156	AGETO	RE00347665	09/07/2020	09:00	6823-1
PRT9208/GO	0583607000105	AGETO	RE00346209	09/07/2020	09:10	6831-1
OEJ2327/TO	31365063000175	AGETO	RE00346128	09/07/2020	09:40	6858-0
QBE5674/MT	02968809000137	AGETO	RE00346127	09/07/2020	10:20	6823-1
OEJ2327/TO	31365063000175	AGETO	RE00346128	09/07/2020	09:45	5185-2
PQY8720/GO	01020120000113	AGETO	RE00346210	09/07/2020	12:40	6840-2
QJC5014/SC	09433294000110	AGETO	RE00346211	09/07/2020	13:04	6840-2
NMU6239/TO	42499151315	DETRAN	TO00190595	09/07/2020	11:18	5509-0
MXF4404/TO	72777451915	DETRAN	TO00190597	09/07/2020	17:25	5509-0
ASH6909/TO	04010289929	DETRAN	TO00190596	09/07/2020	17:15	5452-2
KQC3C30/TO	17689036000127	DETRAN	TO02127933	09/07/2020	08:57	5185-1
NKQ3081/TO	75579219172	DETRAN	TO02127931	09/07/2020	08:56	5185-1
OLK2465/TO	23209879320	DETRAN	TO02127930	09/07/2020	08:56	5185-1
QIU7973/SC	09433294000110	AGETO	RE00349350	10/07/2020	10:45	6880-0
ECM8711/PA	27241865000104	AGETO	RE00348485	10/07/2020	12:57	6823-1
PTD3046/MA	14188678000154	AGETO	RE00349737	10/07/2020	16:35	5525-0
IZNOJ64/RS	09513671000120	AGETO	RE00349738	10/07/2020	16:36	5525-0
FTR9480/TO	09513671000201	AGETO	RE00349739	10/07/2020	16:37	5525-0
MWT8141/TO	03121724193	DETRAN	TO00240568	09/07/2020	22:20	5010-0
OLM2216/TO	05073905989	DETRAN	TO00240567	09/07/2020	09:00	6599-2
QKE9675/TO	00384155189	DETRAN	TO00137226	10/07/2020	15:40	6912-0
QKE9675/TO	00384155189	DETRAN	TO00137224	10/07/2020	15:40	5010-0
QKE9675/TO	00384155189	DETRAN	TO00137225	10/07/2020	15:40	7048-1
MXC4405/TO	02344306137	DETRAN	TO00188860	10/07/2020	10:15	7633-1
MVQ5H62/TO	00338922105	DETRAN	TO00114590	09/07/2020	09:40	6602-0
MVQ5H62/TO	00338922105	DETRAN	TO01114588	09/07/2020	09:40	6912-0
HBZ3932/MG	17215039000129	AGETO	RE00349442	09/07/2020	11:20	6823-1
QEM8311/PA	01015740294	DETRAN	TO00150176	10/07/2020	13:25	6912-0
QWC5665/TO	06073566000120	AGETO	RE00349443	09/07/2020	11:45	6823-1
QTR6286/GO	1123806000193	AGETO	RE00349865	09/07/2020	19:12	6840-1
QTR6286/GO	1123806000193	AGETO	RE00349866	09/07/2020	19:12	5746-3
QWC5041/TO	03052640000328	AGETO	RE00349867	09/07/2020	20:55	6840-1
QWC5041/TO	03052640000328	AGETO	RE00349868	09/07/2020	20:55	5746-3
GXA4637/GO	95247955234	AGETO	RE00349342	10/07/2020	10:00	6823-1
GXA4637/GO	95247955234	AGETO	RE00349343	10/07/2020	10:00	6971-0
GXA4637/GO	95247955234	AGETO	RE00349344	10/07/2020	10:00	6980-0
NFH6627/GO	10911442000143	AGETO	RE00349484	10/07/2020	10:03	6823-1
AUH0141/PR	00124733000138	AGETO	RE00349340	10/07/2020	10:43	6823-1
QIU7973/SC	09433294000110	AGETO	RE00349348	10/07/2020	10:45	6823-1
QIU7973/SC	09433294000110	AGETO	RE00349349	10/07/2020	10:45	6971-0
DDB2980/TO	45398593153	DETRAN	TO00301746	10/07/2020	08:53	5185-1
MVQ6879/TO	02911425162	DETRAN	TO00310938	09/07/2020	09:35	5738-0
QWA1009/TO	0288098000165	DETRAN	TO00301747	10/07/2020	09:12	6050-1
GS2357/MG	17551250000112	AGETO	RE00355131	09/07/2020	15:50	6823-1
OGX9163/GO	30847363000128	AGETO	RE00355130	09/07/2020	14:00	6823-1
BSZ1070/SP	11365639000197	AGETO	RE00355129	09/07/2020	14:00	6823-1
MWY8193/TO	01286759188	DETRAN	TO00271374	10/07/2020	16:00	7030-1
OMV2687/TO	49852590120	DETRAN	TO00271376	10/07/2020	08:25	7633-2
MWK6292/TO	94011214191	DETRAN	TO00271377	10/07/2020	08:30	7030-1
QWD3A75/TO	06597941101	DETRAN	TO00271378	10/07/2020	08:49	5738-0
QKA2604/TO	13319605000191	DETRAN	TO00271379	10/07/2020	10:37	5738-0
HEM4166/SC	78827620915	DETRAN	TO00331931	09/07/2020	16:43	5819-2
NXJ5208/MA	47168684191	DETRAN	TO00271451	10/07/2020	08:44	5010-0
NXJ5208/MA	47168684191	DETRAN	TO00271452	10/07/2020	08:44	6599-2
MXC4108/TO	34788425149	DETRAN	TO00253207	10/07/2020	08:38	7340-0
QKE9600/TO	71061063172	AGETO	RE00355776	09/07/2020	14:49	7242-2
JFT7889/TO	69856141168	AGETO	RE00355777	09/07/2020	14:09	7242-2
QWD2A18/TO	52755487100	AGETO	RE00355778	09/07/2020	14:47	7242-2
QKJ6354/TO	80109810953	AGETO	RE00355779	09/07/2020	14:58	7242-2

MWL1004/TO	00053319192	AGETO	RE00355780	09/07/2020	15:01	7242-2
HPU9942/TO	87904225115	AGETO	RE00356358	09/07/2020	09:38	6769-0
OFU2713/TO	04335004176	AGETO	RE00356360	09/07/2020	10:01	5185-1
JMH6921/TO	00859254119	AGETO	RE00356361	09/07/2020	10:15	5185-1
NSP9674/PA	78725976168	AGETO	RE00356362	09/07/2020	10:22	5185-1
JTV7862/TO	33653267153	AGETO	RE00356363	09/07/2020	10:34	5185-1
QWB5547/TO	83889662115	AGETO	RE00356364	09/07/2020	10:53	5967-0
JVD2171/TO	02968438140	AGETO	RE00356365	09/07/2020	10:58	5967-0
JVZ9128/PA	06579597215	AGETO	RE00356366	09/07/2020	10:58	5967-0
JVZ9128/PA	06579597215	AGETO	RE00356367	09/07/2020	10:58	5185-2
QXC8472/MG	07976147002295	AGETO	RE00356368	09/07/2020	11:10	5967-0
QXC8472/MG	07976147002295	AGETO	RE00356369	09/07/2020	11:10	5185-2
QKH6115/TO	04615437102	AGETO	RE00356370	09/07/2020	11:14	5878-0
MVZ4846/TO	01977508189	AGETO	RE00356371	09/07/2020	11:14	5878-0
MWN9424/TO	87150484115	AGETO	RE00356372	10/07/2020	08:15	7340-0
OYW8525/TO	29225637000168	AGETO	RE00356666	09/07/2020	11:00	5991-0
MVV0869/TO	01279145000136	AGETO	RE00356667	09/07/2020	13:00	6068-2
OLK5571/TO	15004403000267	AGETO	RE00356668	09/07/2020	16:00	6823-1
KOX0E60/RJ	12169772758	AGETO	RE00356669	10/07/2020	13:15	6068-2
NFN3191/GO	04973846000169	AGETO	RE00356671	10/07/2020	15:00	6068-2
QKD8939/TO	92912133149	AGETO	RE00356373	10/07/2020	12:47	6564-0
DTZ9694/GO	95312412287	AGETO	RE00356374	10/07/2020	09:49	6564-0
DTZ9694/GO	95312412287	AGETO	RE00356375	10/07/2020	09:49	5185-2
BLG7192/TO	74381130278	AGETO	RE00356376	10/07/2020	10:18	5185-2
OLN4689/TO	04991322111	AGETO	RE00356377	10/07/2020	10:21	7340-0
MWO2443/TO	06846487157	DETRAN	TO00278492	09/07/2020	12:00	5452-1
QKK0031/TO	87575574115	AGETO	RE00356378	10/07/2020	10:28	5193-0
QKK0031/TO	87575574115	AGETO	RE00356379	10/07/2020	10:28	5185-2
MWW4125/TO	56372027291	AGETO	RE00356380	10/07/2020	12:01	5185-2
JOZ4944/TO	01408779161	AGETO	RE00356381	10/07/2020	10:34	5185-1
KBL7572/TO	42713455120	AGETO	RE00356382	10/07/2020	16:46	5525-0
QKA5504/TO	36968153149	AGETO	RE00356508	10/07/2020	16:08	5185-1
MXC6282/TO	85520667349	AGETO	RE00357613	10/07/2020	08:25	7242-2
MVT5252/TO	30210496134	AGETO	RE00357614	10/07/2020	08:27	7242-2
MWP1763/TO	06637833215	AGETO	RE00357616	10/07/2020	08:37	7242-2
QKL9147/TO	28338495000182	AGETO	RE00357617	10/07/2020	08:39	7242-2
MWH0414/TO	00557932904	AGETO	RE00357618	10/07/2020	08:42	7242-2
MVU5384/TO	02892547105	AGETO	RE00357619	10/07/2020	08:43	7242-2
OLK5140/TO	72490128272	AGETO	RE00357620	10/07/2020	08:47	7242-2
MXC5801/TO	95234438104	AGETO	RE00357621	10/07/2020	08:51	7242-2
MVX6996/TO	41133382800	DETRAN	TO00331862	10/07/2020	10:30	6599-2
PAZ0486/DF	53960778134	AGETO	RE00357622	10/07/2020	08:55	7242-2
OLL6346/TO	12624721134	AGETO	RE00357624	10/07/2020	08:56	7242-2
MXB7764/TO	80554369168	AGETO	RE00357625	10/07/2020	08:57	7242-2
MWX1882/TO	02148011996	AGETO	RE00357626	10/07/2020	09:00	7242-2
MXC2822/TO	18047866168	AGETO	RE00357627	10/07/2020	09:06	7242-2
QKJ1984/TO	94506086015	AGETO	RE00357628	10/07/2020	09:12	7366-2
QKJ1984/TO	94506086015	AGETO	RE00357629	10/07/2020	09:12	7242-2
QWD6011/TO	61320781187	AGETO	RE00357630	10/07/2020	09:15	7242-2
JUB0648/PA	19581343172	AGETO	RE00356509	10/07/2020	10:31	5185-1
QKJ8787/TO	09102041000244	DETRAN	TO00198232	10/07/2020	15:30	7633-2
ONC9445/TO	25167871115	DETRAN	TO00198231	10/07/2020	15:13	5487-0
NKO3B73/TO	05352388165	DETRAN	TO00198230	10/07/2020	01:20	5010-0
KCU9305/TO	92047904153	DETRAN	TO00198084	10/07/2020	16:30	7340-0
KCU9305/TO	92047904153	DETRAN	TO00198083	10/07/2020	16:00	6530-0
KCU9305/TO	92047904153	DETRAN	TO00198082	10/07/2020	16:00	5452-1
MWO3379/TO	00519519833	DETRAN	TO00191969	09/07/2020	20:03	5410-0
MXC9068/TO	05342393159	DETRAN	TO00198228	09/07/2020	23:30	5010-0
MXC9068/TO	05					

IGEPREV

PORTARIA Nº 955, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neusa Aparecida Ferreira Alves Bernardes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NEUSA APARECIDA FERREIRA ALVES BERNARDES, CPF nº 063.042.098-00, matrícula nº 154973-2, no cargo de Enfermeiro, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.376,65, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209872P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1019, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Mariano da Silva Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1141/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 919, de 22 de julho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1359, de 24 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 25/AP, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.801, de 06 de fevereiro de 2017, em relação ao segurado MARIANO DA SILVA COSTA, CPF nº 232.331.331-20, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00125R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de fevereiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Domingas Teixeira do Nascimento Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 912, de 09 de julho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1349, de 23 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 242/AP, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.843, de 07 de abril de 2017, em relação à segurada DOMINGAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº 451.480.821-00, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00548R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1021, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Janete Sousa Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JANETE SOUSA SANTOS, CPF nº 335.225.963-15, matrícula nº 422177/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209971P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1022, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Ademir Pedro Clemente de Jesus.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS, CPF nº 327.989.541-34, matrícula nº 408223/3, Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.507,50, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.390,50, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209685P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1023, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Alcindino Braga Leite.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALCINDINO BRAGA LEITE, CPF nº 124.287.011-34, matrícula nº 195999/1, no cargo de Médico, Padrão III, Referência J, com carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.892,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2018.03.204996P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1024, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdetiza da Costa Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 901, de 20 de julho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1335, de 22 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 318/2017/GECORE/AP/SW, de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada VALDETIZA DA COSTA SANTOS, CPF nº 455.986.491-87, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01406R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1025, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solange Guimarães Labre Bitar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 900, de 20 de julho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1332, de 22 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 558/AP, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.912, de 18 de julho de 2017, em relação à segurada SOLANGE GUIMARÃES LABRE BITAR, CPF nº 315.464.121-15, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01057R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1026, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aparecida Cândida Fonseca Sena.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1217/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.426, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 911, de 21 de julho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1345, de 23 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 159/AP, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.575, de 08 de março de 2016, em relação à segurada APARECIDA CÂNDIDA FONSECA SENA, CPF nº 574.033.256-72, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00689R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1027, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Laurides Arruda Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1395/2019/GASEC, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.458, de 08 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 906, de 20 de julho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1317, de 23 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 363/2018/GECORE/AP/SGD, de 16 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.087, de 09 de abril de 2018, em relação à segurada LAURIDES ARRUDA SOARES, CPF nº 243.412.401-10, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203485R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1041, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 381, de 25 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê de Investimentos com todos os membros definidos na Lei nº 3.698, de 26 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que os membros indicados estão em fase final de certificação financeira;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 381, de 25 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I.

IV. Lusinaldo Silva de Sousa - Economista - Matrícula: 11459654-1;

V. Dilma Campos de Oliveira - Assessora Jurídica - Matrícula: 395423-5"

§1º

§2º O segundo membro indicado exercerá a Coordenação do Comitê."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.301352PA
INTERESSADA: JOSELITA LIMA ROSENO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2038/GABPRES
Replicado para Correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 904, de 20 de julho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1322, de 21 de julho de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e Contribuição previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 219/2020/GABPRES, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade, as férias legais do(a) servidor(a) Willamy Francisco Pereira, Nº Funcional 576703/2, CPF: 467.275.661-00, Assistente Administrativo, previstas para o período de 01/08/2020 a 30/08/2020, referentes ao período aquisitivo de 17/04/2018 a 16/04/2019, tendo em vista que o servidor não gozou das referidas férias por necessidade de demanda do Órgão, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 220/2020/GABPRES, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, para atender necessidade do Órgão, as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 01/07/2020:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
769098-1	Rosineide Gomes Vieira Nepomuceno	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.	Gabinete do Vice-Presidente Executivo
530156-1	Vanda Lucia Alves Sousa	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Crédito Rural

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 173/GABREITOR, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade do artigo 10, inciso XIV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Memorando Nº 22/2020/UNITINS/PROEX/DIREX/CURMZOOTAXJ,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, nos termos do art. 35, §1º, I, da Lei Nº 1.818/2007, a servidora THAMIREZ RAMALHO DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula funcional Nº 810132, da Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidas para a Sede Administrativa da UNITINS em Palmas, a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da remoção.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 147, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o Ofício 4578/2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, solicitando a cessão do servidor Silvino Cardoso Batista, Analista Jurídico de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a cessão do Analista Jurídico de Defensoria Pública, Silvino Batista Cardoso para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins através do Ato nº 146, de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SILVINO BATISTA CARDOSO do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica do Defensor Público-Geral - DADP-8.

Art. 2º Nomear, interinamente ALINE MARTINS COELHO para o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica do Defensor Público-Geral - DADP-8.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30/07/2020.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 737, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de AGOSTO de 2020.

01 - Classe Especial:

Plantonista: VALDEON BATISTA PITALUGA
Plantão: 31/07/2020 às 17 horas a 03/08/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
Plantão: 07/08/2020 às 17 horas a 10/08/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: DINALVA ALVES DE MORAES
Plantão: 14/08/2020 às 17 horas a 17/08/2020 às 08 horas.

Plantonista: VALDEON BATISTA PITALUGA
Plantão: 21/08/2020 às 17 horas a 24/08/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Plantão: 28/08/2020 às 17 horas a 31/08/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 738, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KHÉRIDA EMANUELLE ASSIS BORGES, Assistente de Serviços de Saúde - Requisitado, matrícula nº 908663-3, para responder, no período de 03/08/2020 a 17/08/2020, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Controle Interno, em razão das férias da titular DANIELA RODRIGUES GOUVEA CRUZ, matrícula nº 886506-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de julho.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EDITAL Nº 052, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de Classe Especial, nos Autos/SEI 20.0.000001066-0, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 51/2020, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.def.br.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	6º DEFENSORIA ESPECIAL CÍVEL NÃO HOUVE INTERESSADOS

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PROCESSO Nº: 20.0.000000590-9
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral e vasilhames

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a aquisição de água mineral e vasilhames, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 80/2020, da Diretoria Jurídica (evento 490196), bem como o Parecer nº 003/2020, do Controle Interno (evento 490690) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 06/2020, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 488876, 488877 e 488879), em relação às licitantes: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI (CNPJ: 02.610.348/0001-26), vencedora nos itens 1 e 2, pelo valor total de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais) e REIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ: 30.698.093/0001-30), vencedora no item 3, pelo valor total de R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais), conforme propostas encartadas nos autos.

O valor total do objeto é de R\$ 23.759,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas-TO, 04 de agosto de 2020.

Fábio Monteiro dos Santos
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 02.
CONTRATO Nº: 044/2018.
PROCESSO SEI Nº: 18.0.00000571-8
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores - Me.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 044/2018, de prestação dos serviços de manutenção dos elevadores da Sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Palmas, firmado entre as partes em 27/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 01006666666; SUB-ITEM: 16.
VALOR: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 29/09/2020 a 28/09/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Walber dos Santos Costa - Representante Legal - Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2020, com a finalidade de Registro de Preços visando eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, tendo como vencedoras as licitantes: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI (CNPJ: 02.610.348/0001-26), vencedora nos itens 1 e 2, pelo valor total de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais) e REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ: 30.698.093/0001-30), vencedora no item 3, pelo valor total de R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais).

Palmas-TO, 04 de agosto de 2020.

Andreia Machado R. Silva
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

PROCESSO SEI Nº: 19.003296-0
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, na sede do TCE-TO, que compreenderão: troca (retirada) de divisórias de madeira (com todos os seus perfis, visores de vidro, cabeamento elétrico, telefônico e de rede), por paredes de gesso a cartonado, e suas respectivas portas e tubulações para instalações elétricas, telefônicas e de rede, com fornecimento dos respectivos materiais.
Havendo divergência entre as especificações descritas neste Edital e as lançadas no site: Comprasnet, prevalecerão as do Edital.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, COM VISTORIA.
DATA DE ABERTURA: 18 de agosto de 2020 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones: (63) 3232-5872.
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO (www.tce.to.gov.br)
Pregoeira Oficial: Roselena Paiva de Araújo

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 151/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3796/2019 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 581/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Kaio Leite de Moraes, Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso aeBkviTG (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Júnior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público a retificação do AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 5655, em 31 de julho de 2020, página 59 na informação referente a data da realização do certame:

Onde se lê: dia 17 de julho de 2020,
Leia-se: dia 17 de agosto de 2020,

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório para o exercício financeiro de 2020, na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, conforme relação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2020: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - TO, FUNDOS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS AFINS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL NO ANEXO I. Data: 17/08/2020, às 09h00min.

Editais e mais informações na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO ou pelo e-mail: licita.aliancato@gmail.com.

Aliança do Tocantins - TO, 04 de Agosto de 2020.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/FMS-SRP**

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 008/2020/FMS, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, INSUMOS PARA RAIOS-X, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, LEITE, FRALDAS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, tendo como vencedoras as Empresas: ARP Nº 003/2020/FMS - BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 17.507.373/0001-56, perfazendo o valor total de R\$ 26.528,65. ARP Nº 004/2020/FMS - CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.457.348/0001-04, perfazendo o valor total de R\$ 111.111,69. ARP Nº 005/2020/FMS - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, perfazendo o valor de R\$ 85.786,30. ARP Nº 006/2020/FMS - GREGÓRIO E MACHADO LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, perfazendo o valor de R\$ 242.279,20. ARP Nº 007/2020/FMS - JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 31.600.475/0001-42, perfazendo o valor total de R\$ 397.280,10. ARP Nº 008/2020/FMS PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.545.222/0001-90, perfazendo o valor total de R\$ 263.096,05. ARP Nº 009/2020/FMS - VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, - CNPJ: 30.949.099/0001-33, perfazendo o valor total de R\$ 562.676,65. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua publicação. Data da assinatura: 31/07/2020.

ALVORADA - TO, 31 de Julho de 2020.

ANGÉLICA ALVES ALCANTARA
Gestor Municipal de Saúde

ANGICO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO/TO, no uso de suas atribuições legais, decide homologar, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020, do tipo Menor preço Global. Objeto: Aquisição de veículo automotor destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Angico/TO. Julgada no dia 27 de Julho de 2020, tendo como vencedor a empresa: BELCAR VEÍCULOS LTDA CNPJ: 02.918.639/0001-86. Representante: Leonardo Rogério Pereira, CPF: 508.395.431-125. Valor global homologado de R\$ 47.493,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais) Por estarem de acordo com a legislação em vigor.

Angico - TO, 29 de Julho de 2020.

DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ARRAIAS**AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020**

A Prefeitura Municipal de Arraias/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi suspensa a data de abertura da Tomada de Preços nº 06/2020, prevista para o dia 12/08/2020, para adequações no edital. A referida Tomada de Preço objetiva a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia com vistas à construção de campo de futebol com grama, arquibancada, alambrado e vestiário no povoado da Cana Brava no município de Arraias/TO, conforme especificações deste edital e elementos instrutores fornecidos. A nova data da sessão pública ocorrerá no dia 21/08/2020, às 10h.

Arraias - TO, 03 de agosto de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

COUTO MAGALHÃES**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 014/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.958.082/0001-75, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Declaração da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, atestando Dispensa de Licitação no contrato tem como objetivo a contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa física, para elaboração do Projeto Básico e Executivo, para construção do estacionamento e ampliação da Câmara Municipal de Couto Magalhães, integrantes do Poder Legislativo do Municipal de Couto Magalhães/TO, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, de acordo com artigo 24, inciso I da Lei nº 8666/93 é aquela em que o objeto do contrato não supera 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso I do artigo 23 para obras e serviços de engenharia.

§1º II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física, referente à contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil para elaboração do Projeto Básico, para construção do estacionamento e ampliação da Câmara Municipal de Couto Magalhães - TO, exercício 2020.

DISPENSA a exclusividade nos serviços especializados em serviços técnicos de Engenharia Civil.

CONSIDERANDO a justificativa expedida pelo Gestor Municipal; e

CONSIDERANDO a manifestação favorável da assessoria jurídica municipal, nos autos do processo nº 002/2020;

RESOLVE:

Art. 24 DISPENSA a licitação, em conformidade com o art. 23, inciso I e art. 24, inciso II, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de contratar a Profissional Liberal CINTIA DE PAULA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 012.248.561-04, com endereço 403 Norte, Alameda 05, Lt. 03, Plano Diretor Norte Palmas - TO, CEP: 77.001-506, para prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa física, para elaboração do Projeto Básico e Executivo, para construção do estacionamento e ampliação da Câmara Municipal de Couto Magalhães-TO, constante no Processo nº 002/2020, pelo valor global é de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Couto Magalhães - TO, aos 29 dias do Mês de julho do Ano de 2020.

FELIOMENO PEREIRA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Couto Magalhães/TO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER DA CPL prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 002/2020.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa jurídica, para elaboração do Projeto Básico e Executivo, para construção do estacionamento e ampliação da Câmara Municipal de Couto Magalhães, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, para fins de construção e ampliação, visando à instalação da Câmara de Vereadores de Couto Magalhães - TO.

Profissional liberal: CINTIA DE PAULA LIMA
 Valor Total: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)
 Fundamento Legal: artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 002/2020.
 Programas de Trabalho: 010101.01.122.0001.2.132 - Câmara
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Couto Magalhães - TO, 28 de Julho de 2020.

FELIOMENO PEREIRA SOARES
 Presidente da Câmara Municipal de Couto Magalhães/TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020
 DO PROCESSO Nº 002/2020
 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Couto Magalhães - TO
 CONTRATADA: CINTIA DE PAULA LIMA
 CPF Nº 012.248.561-04
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa física, para elaboração do Projeto Básico e Executivo, para construção do estacionamento e ampliação da Câmara Municipal de Couto Magalhães/TO.
 MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 002/2020, através da Portaria nº 014/2020
 Processo Administrativo: nº 002/2020
 CONTRATO: nº 008/2020.
 O valor estimado deste Contrato é de: R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 2 (dois) meses a partir de sua assinatura.
 SIGNATÁRIO: a Câmara Municipal de Couto Magalhães/TO: FELIOMENO PEREIRA SOARES - Representante da contratante, e a Profissional Liberal CINTIA DE PAULA LIMA - Representante da CONTRATADA

LUZINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÕES
 PREGÕES PRESENCIAIS 005/2020, 006/2020 E 007/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 012/2020 - A, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar:

Pregão Presencial 005/2020, tipo menor preço por item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando a Futuras aquisições para contratação de serviços com pedreiro, carpinteiro, pintor, aplicação de herbicidas, cortador de grama, ajudante de pedreiro, ajudante de carpinteiro, ajudante de pintor e serviços gerais, junto aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Educação, Direitos da Criança e do Adolescente e Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 19 de Agosto de 2020, as 08:00 horas (local).

Pregão Presencial 006/2020, tipo menor preço por item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando a Futuras aquisições de materiais e suprimento de informática destinada aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Educação e Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 20 de Agosto de 2020, as 08:00 horas (local).

Pregão Presencial 007/2020, tipo menor preço por item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando a Futuras aquisições de equipamento mobiliário e materiais permanentes destinados aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Educação e Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 20 de Agosto de 2020, as 14:00 horas (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de Luzinópolis - TO informações no telefone: (63) 3491-1253.

LUZINÓPOLIS - TO, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ ALVES DAMASCENO JÚNIOR
 Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 012/2020 - A, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 003/2020, tipo menor preço por item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando a aquisição de materiais de EPIS para o combate do coronavírus (COVID-19) da equipe de Saúde e demais funcionários públicos, Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 19 de Agosto de 2020, as 14:00 horas (local), na sede administrativa na Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, informações no telefone: (63) 3491-1253.

LUZINÓPOLIS - TO, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ ALVES DAMASCENO JÚNIOR
 Pregoeiro

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO DA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2020**

O Município Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, data: 17/08/2020, às 13:00 horas, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de Patrulha Mecanizada - Trator e Grade Aradora. Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>.

Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000, fone: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

Gilberto Rocha de Souza
 Pregoeiro

PALMEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 1.116, DE 28 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados no 5º Concurso Público, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a aprovação de candidatos no 5º Concurso Público realizado em duas etapas, 1ª prova em 26 de janeiro de 2020 e a reaplicação das provas de psicólogo em 09 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no 5º Concurso Público, para apresentar-se no Recursos Humanos da Prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse nos respectivos cargos:

I - GLAYDSTON SOARES DA SILVA, Inscrição: 351279; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;

II - LETÍCIA PEREIRA COSTA, Inscrição: 349288; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;

III - APARECIDA DOMINGOS DE SOUZA PACHECO, Inscrição: 351526; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;

IV - DARLENE FERREIRA DE SOUZA, Inscrição: 349974; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;

V - ADIZON ALVES FERREIRA, Inscrição: 347853; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; (PCD);

VI - ALBERIDES NUNES GOULART, Inscrição: 347085; Cargo Motorista Categoria D;

VII - FÁBIO BASTOS ROCHA, Inscrição: 346840; Cargo Motorista Categoria D;

VIII - FRANCISCO DE SOUSA REIS, Inscrição: 349983; Cargo: Eletricista;

IX - EDER PACHECO DO NASCIMENTO, Inscrição: 352870; Cargo: Assistente Administrativo;

X - ÉRICADO NASCIMENTO RODRIGUES, Inscrição: 352721; Cargo: Assistente Administrativo;

XI - MARIA LUISA BENIZ DE ARAUJO, Inscrição: 352596; Assistente Administrativo;

XII - JACLYN RODRIGUES QUEIROZ BARROS DE MELO; Inscrição: 350617; Assistente Administrativo;

XIII - MÁBIA JUSTINO DE BRITO GONÇALVES, Inscrição: 351573; Assistente Administrativo;

XIV - PAULO HENRIQUE LAUREANO MOREIRA, Inscrição: 348818; Cargo: Operador de Motoniveladora;

XV - WARLEY JHONNY FEITOSA DE LIMA, inscrição: 351828; Cargo : Eletricista de automóveis;

XVI - JANAINA SILVA TOCHIO, Inscrição: 346912; Cargo: Auxiliar Saúde Bucal;

XVII - RICARDO CASSIO COSTA FERREIRA, Inscrição: 352171; Cargo; Agente fiscal de vigilância sanitária;

XVIII - DARLENE SABINO SOBRINHO, Inscrição: 348064; Cargo: Técnico Em Enfermagem

XIX - EVANUZIA MOREIRA DOS SANTOS, Inscrição: 352043; Cargo: Técnico Em Enfermagem;

XX - VIVIAN APARECIDA PALOTA, Inscrição, 349453; Cargo: Técnico Em Enfermagem;

XXI - WANDERLEYA DO NASCIMENTO LEAL, Inscrição: 346908; Cargo: Técnico em Radiologia;

XXII - MARIA ROSA FERREIRA DIAS, Inscrição: 348413; Cargo: Técnico De Vigilância Socioassistenciais;

XXIII - HELIANA SILVA FRANCINO, Inscrição: 351564; Cargo: Secretário (a) executivo dos conselhos socioassistenciais;

XXIV - MARIA HELENA PEREIRA LOPES, Inscrição: 350065; Cargo: Enfermeiro;

XXV - JOSÉ JEFFERSON MAIA ALVES, Inscrição: 351215; Cargo: Psicólogo;

XXVI - REJANE RAMOS DA CRUZ; Inscrição: 349774, Cargo: Psicólogo;

XXVII - ELINEIDE GONÇALVES RODRIGUES, Inscrição: 348461; Cargo: Técnico dos Sistemas Socioassistenciais;

XXVIII - BISMARCK CORRÊA DE SOUSA, Inscrição: 353020; Cargo: Facilitador de Oficinas;

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato convocado dentro do prazo de 30 (trinta), dias previsto no edital, a contar da data da publicação deste decreto, será considerada como desistência.

Art. 2º Fica o Secretário de Gestão de Pessoas da Secretária Municipal de Administração autorizado a promover a posse dos convocados.

Art. 3º Os convocados deverão no ato da posse, provar o preenchimento dos requisitos dos itens 2. à 2.2 do Edital.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palmeirópolis, Estado do Tocantins, 28 de julho de 2020.

Fábio Pereira Vaz
Prefeito municipal

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2020 CONTRATO Nº 215/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã
CONTRATADA: TARCISO HONORATO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 32.658.426/0001-23.

OBJETO: Contratação de Empresa ou Profissional habilitado para Prestação de Serviço de embarcação para travessia de pessoas que fiscalizam as margens dos rios, evitando aglomerações durante o período da COVID-19, para atender as necessidades do Município de Paranã - Tocantins.

VALOR MENSAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0014.1.029, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 409

PRazo DE EXECUÇÃO: 05 meses

SIGNATÁRIOS: TARCISO HONORATO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 32.658.426/0001-23, neste ato representada pelo Sr. TARCISO HONORATO DE SOUSA, portadora do RG nº 034554182008-6 SSP/MA, inscrito no CPF nº 046.079.723-98.

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2020

PROCESSO: nº 123/2020, órgão interessado Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de Empresa ou Profissional habilitado para Prestação de Serviço de embarcação para travessia de pessoas que fiscalizam as margens dos rios, evitando aglomerações durante o período da COVID-19, para atender as necessidades do Município de Paranã - Tocantins.

EMPRESA VENCEDORA TARCISO HONORATO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 32.658.426/0001-23, com valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Data da realização: 27/07/2020.

Josiane Viana Camelo Conceição
Gestora Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2020 PROC. Nº 124/2020

OBJETO: Futuras Aquisições Materiais de Consumo Diversificados, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 124/2020. Pregão Presencial SRP nº 124/2020. Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069. Natureza da despesa: 3.3.90.30. Fonte: 40.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GAYVOTA BORDADOS E BRINDES EIRELI - ME, CNPJ: 21.846.114/0001 - 27

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 100.490,00 (cem mil quatrocentos e noventa reais).

Paraná - TO, 04 de Agosto de 2020.

Josiane Viana Camelo Conceição
Gestora Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 127/2020 PROC. Nº 127/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material de Informática Permanentes, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 127/2020. Pregão Presencial SRP nº 127/2020. Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069. Natureza da despesa: 3.3.90.30. Fonte: 40.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ: 09.097.727/0001-03

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 232.730,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta reais).

Paraná - TO, 04 de Agosto de 2020.

Josiane Viana Camelo Conceição
Gestora Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO - Nº 009/2020 - PROC. 133/2020 Abertura dia 21/08/2020, às 09h:00min, visando a contratação de empresa especializada na conclusão de ruas do município de Paranã. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo email: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 04 de agosto de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020. PROC. Nº 415/2020 - Abertura dia: 21/08/2020, as 09h:00min, contratação de empresa para implantação de infra-estrutura com pavimentação nas vias urbanas de Pedro Afonso - TO, referente ao convênio nº 881952/2018. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS) e no site: www.pedroafonso.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00, ou e-mail: pedroafonso30@hotmail.com, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 03 de Agosto de 2020.

Joelma G. C. de Oliveira
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****COMUNICADO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - FMAS**

O Município de Porto Nacional, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional - TO, convida empresas, interessadas visando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS AUXÍLIO-FUNERAL NO ATENDIMENTO AO BENEFÍCIO EVENTUAL POR SITUAÇÃO DE MORTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DESTES MUNICÍPIO, CONFORME PRECEITUA NA LEI 8.742/93 - LOAS - LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSIM COMO, O ATUAL CENÁRIO DE PANDEMIA EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ao preço da tabela conforme anexo II do edital, a se credenciarem do dia 20 até o dia 24 de Agosto de 2020, junto a Comissão de Licitação do Município de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214, junto à Comissão Permanente de Licitação ou na Secretaria Municipal de Assistência Social (63) 3363-5774, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Porto Nacional - TO, 04 de Agosto de 2020.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020 - SME, dia 13 de Agosto de 2020, às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATÉRIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E SERVIDORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 04 de Agosto de 2020.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 038/2020
Processo Administrativo nº 0126/2020
Fundo Municipal de Saúde - FMS
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPIs: para garantir a saúde e a proteção do profissional de saúde, sobretudo no momento atual, em que o mundo passa pela pandemia da Covid-19.
Empresa: H.W.C. DA SILVA - ME CNPJ Nº 28.692.942/0001-05
Valor: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	2020.03.0020.10.301.0060.2077	APOIO AO ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS COVID-19
Elemento de Despesa	33.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso	0401.00.777	ATENÇÃO BÁSICA COVID-19

Sandolândia - TO, 04 de Agosto de 2020.

Lorena Nunes Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Abadio Pereira Cardoso Neto no CPF: 017.262.871-73, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Armelindo Munaretto, CPF: 026.911.169-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Solicitação de Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agricultura na Fazenda Dois Riachos, localizada no Município de Goiatins - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97, que dispõe sobre os Impactos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, CNPJ: 00.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA Nº 4027-2019, para atividade de Canteiro de Obras (Pavimentação da Rodovia TO-141), localizado na Chácara Santa Mônica, Loteamento Cocalinho, Lt. 44, Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fernando Ferrari Ruiz, inscrito no CPF sob o nº 057.316.428-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Silvicultura da Fazenda Novo Mundo, Lote 03, Loteamento Morro Limpo, Lote 03, Gleba 2 - 4ª Etapa, Zona Rural do Município de Rio Sono. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ITALO ZACCARO JUNIOR, CPF: 010.163.188-04, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura na FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Zona Rural, município de Sucupira-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE ROBERTO BARNABE, CPF: 852.295.718-53, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Licenciamento Ambiental com LP, LI e LO, para Permissão de Lavra Garimpeira para Minério de Ouro, Fazenda Novo Rio, Antiga Beira Rio, município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PALMAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ nº 33.564.956/0001-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PETROLIDER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 02.862.352/0001-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Rio Javaés Ltda, CNPJ: 00.896.381/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na Avenida Rio Formoso, nº 1215, Lotes 1/6, Quadra 62, Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROGER SANTANA MARTINS DA COSTA, CPF: 026.266.041-51, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Licenciamento Ambiental com LP, LI e LO, para Permissão de Lavra Garimpeira para Minério de Ouro, Fazenda Novo Rio, Antiga Beira Rio, município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a Licitação Modalidade Pregão Presencial 20/0005-PG, com Registro de Preço Tipo Menor Preço Por lote, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 13/08/2020, às 09hs:00min, na sede do SESC, sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas. A licitação destina-se à aquisição de CESTAS BÁSICAS, por empresa especializada, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, destinados atender o Programa Mesa Brasil SESC/TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas - TO, 03 de Agosto de 2020.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Umberto Pereira da Cruz Cardoso e Outro no CPF: 117.212.861-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Bonanza, no município de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Umberto Pereira da Cruz Cardoso no CPF: 117.212.861-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Barra do Dia, no município de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SR. WALBER FERREIRA PAJEU, CPF nº 946.790.103-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para empreendimento do grupo Indústria - Matadouro na Fazenda Pajeu, Zona Rural de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Eng. Lucas Schmitt Mendonça.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A, CNPJ Nº 60.886.413/0130-44, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio Atacadista, Envase e Armazenamento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizada na Via Primária 02, Quadra 01, Lotes 16-21, Loteamento PAIG, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.